



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO

Aos doze dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Encantado a equipe da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4312/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Luiz Schech, pela Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 05/08/2005

**Data da última correção realizada:** 06/07/2022

**Data de Implantação do PJe:** 20/02/2014

**Jurisdição:** Anta Gorda, Capitão, Doutor Ricardo, Encantado, Guaporé, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, Roca Sales, União da Serra, Vespasiano Correa

**Período Correcionado:** de 1º/01/2022 a 12/07/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Encantado pertence à 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Luiz Schech	Juiz do Trabalho Titular	19/07/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
André Luiz Schech	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19/07/2012	Há 10 anos, 11 meses e 21 dias*	
Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
	01 a 20/03/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
Carolina Quadrado Ilha	Juíza do Trabalho Substituta		
	21/02 a 12/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		
	04 a 23/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	22/08 a 04/09/2022	do Juiz Titular	14 dias



	14/09 a 03/10/2022		20 dias
<b>Jaqueline Maria Menta</b>	Juíza do Trabalho Substituta		
	24/04 a 13/05/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
<b>Vinícius de Paula Löblein</b>	Juiz do Trabalho Substituto		
	05 a 08/09/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o período correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	André Luiz Schech	Férias	21/02/2022 a 12/03/2022	20 dias
			04/07/2022 a 23/07/2022	20 dias
			20/08/2022 a 08/09/2022	20 dias
			14/09/2022 a 03/10/2022	20 dias
			01/03/2023 a 20/03/2023	20 dias
			24/04/2023 a 13/05/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

### 3.1.5 Assiduidade dos Magistrados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sirley Carla Kakow	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	25/02/2013
2	David Krann Danda	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/08/2012
3	Roberto Kolling Martini	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/10/2013
4	Vandeli Teresinha Webers	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/03/2007
5	Paulo Tarso Villela Gomes	AJAJ	Calculista (FC04)	23/05/2016
6	Felipe Jose Delazeri	AJAJ	Assistente (FC02)	23/08/2010
7	Magnus Fernando Koch	TJAA	-	05/06/2013
OFJ	Evandro Schmitt Dutra	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		15/07/2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/07/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Diego Ferreira dos Santos	14/11/2016	30/06/2022	5 anos, 7 meses e 16 dias	Vacância
Viviane Silveira Lemos	01/07/2010	20/07/2022	12 anos e 20 dias	Remoção para a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/07/2023)



### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Sirley Carla Kakow	LTS - Tratamento de Saúde	10
Roberto Kolling Martini	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Paulo Tarso Villela Gomes	LTS - Tratamento de Saúde	35

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/07/2023)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,44**, o **segundo colocado** entre as doze unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (100%), é de **0,44**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **quarta posição** entre as unidades similares.

## 5 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

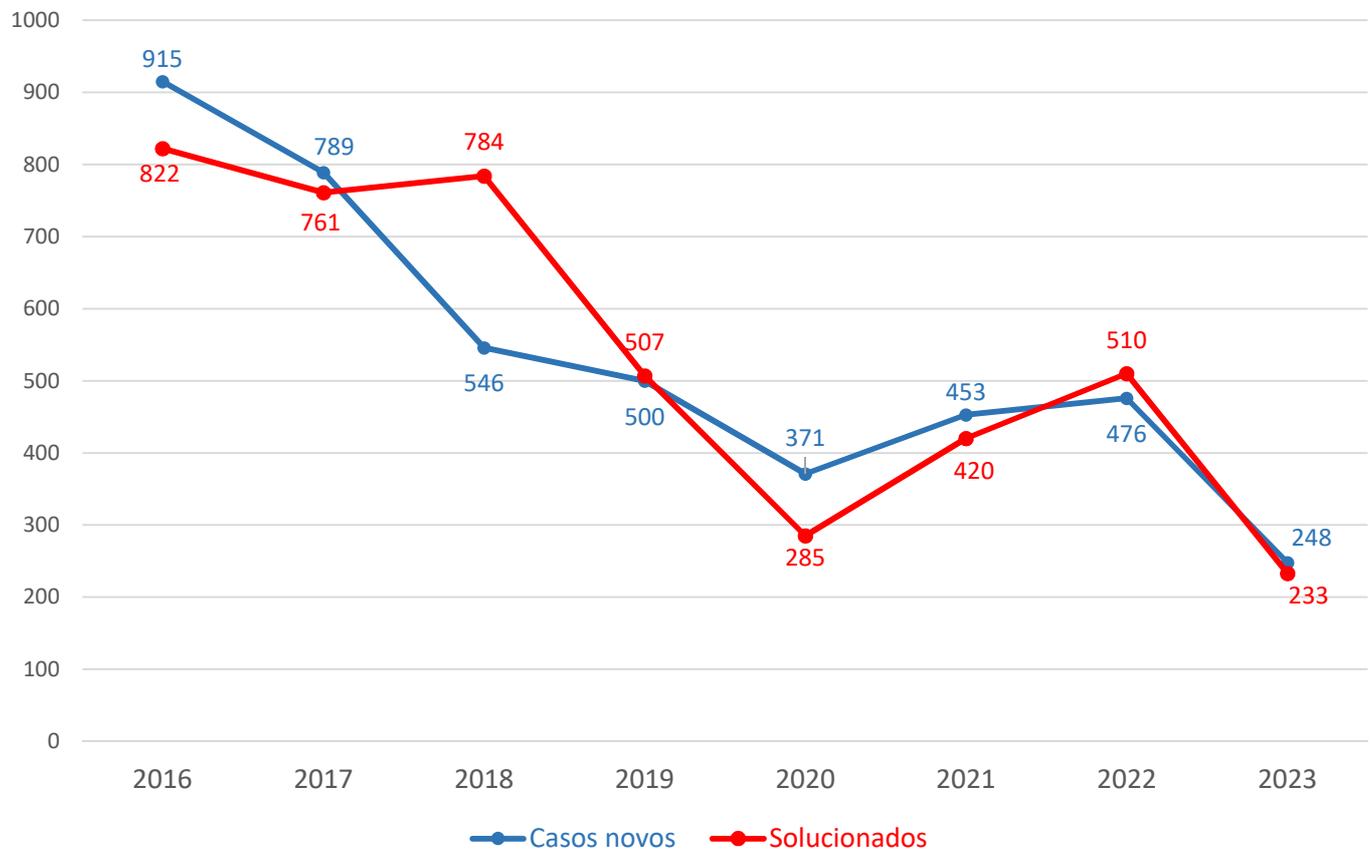
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

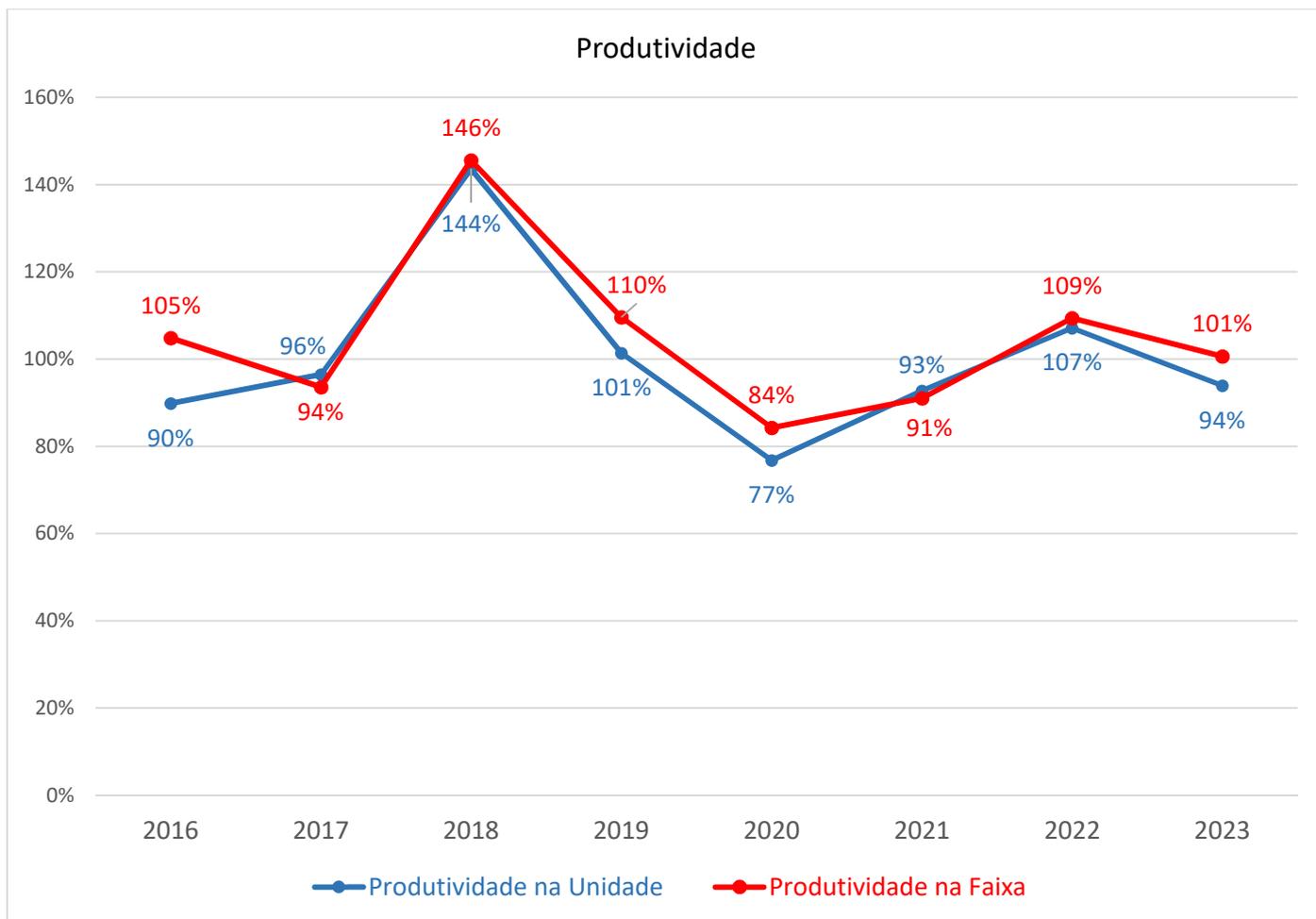
VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	915	822	89,84%	104,83%
2017	789	761	96,45%	93,55%
2018	546	784	143,59%	145,57%
2019	500	507	101,40%	109,62%
2020	371	285	76,82%	84,23%
2021	453	420	92,72%	91,01%
2022	476	510	107,14%	109,41%
2023 (até 31/05)	248	233	93,95%	100,62%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados

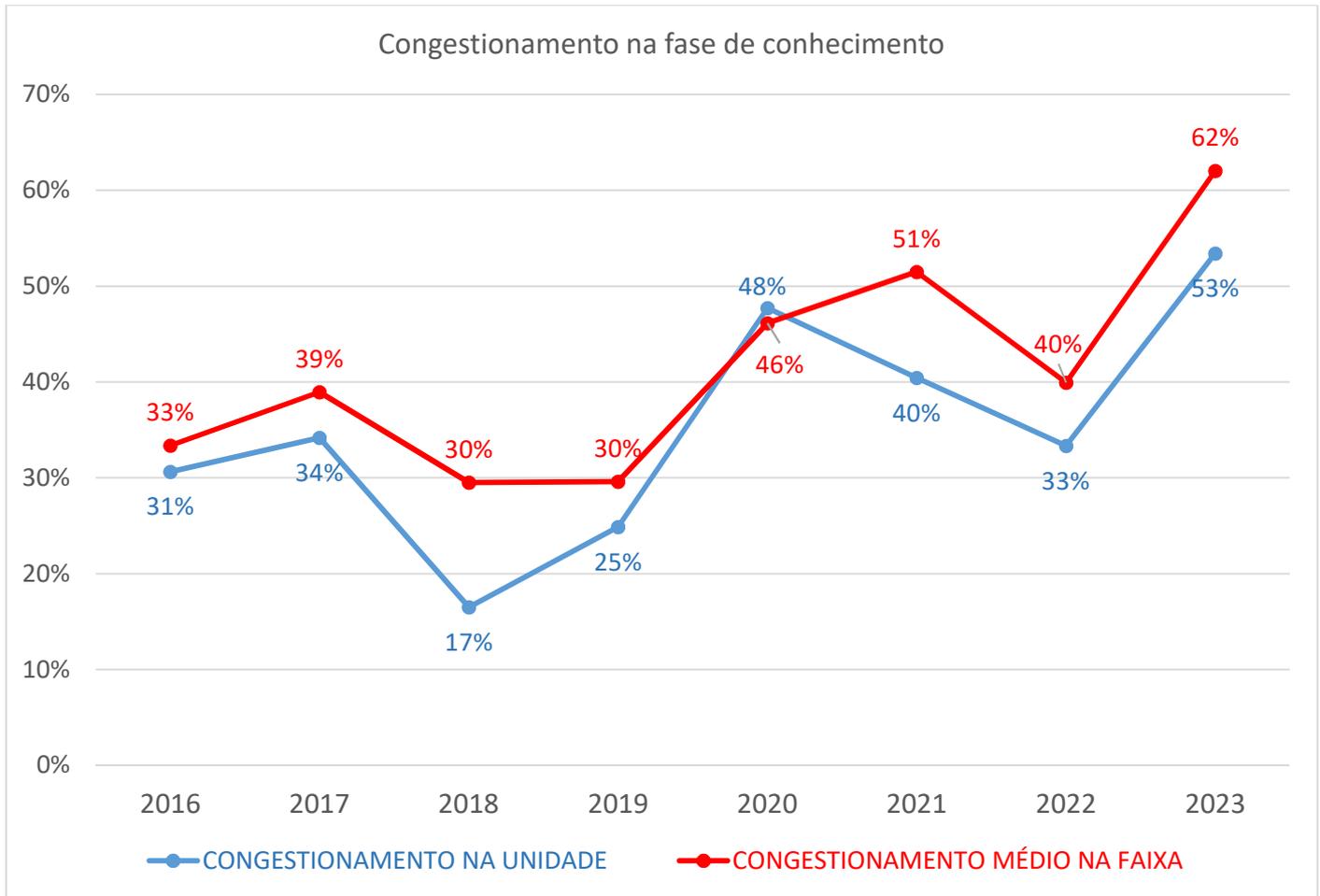




## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

		CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO							
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>A</b>	Pendentes em 31/12 do ano anterior	267	367	391	168	170	252	287	252
<b>B</b>	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	918	789	548	507	375	453	478	248
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.185	1.156	939	675	545	705	765	500
<b>D</b>	Processos solucionados	822	761	784	507	285	420	510	233
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>30,63%</b>	<b>34,17%</b>	<b>16,51%</b>	<b>24,89%</b>	<b>47,71%</b>	<b>40,43%</b>	<b>33,33%</b>	<b>53,40%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>33,38%</b>	<b>38,95%</b>	<b>29,51%</b>	<b>29,62%</b>	<b>46,15%</b>	<b>51,49%</b>	<b>39,95%</b>	<b>62,04%</b>



### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

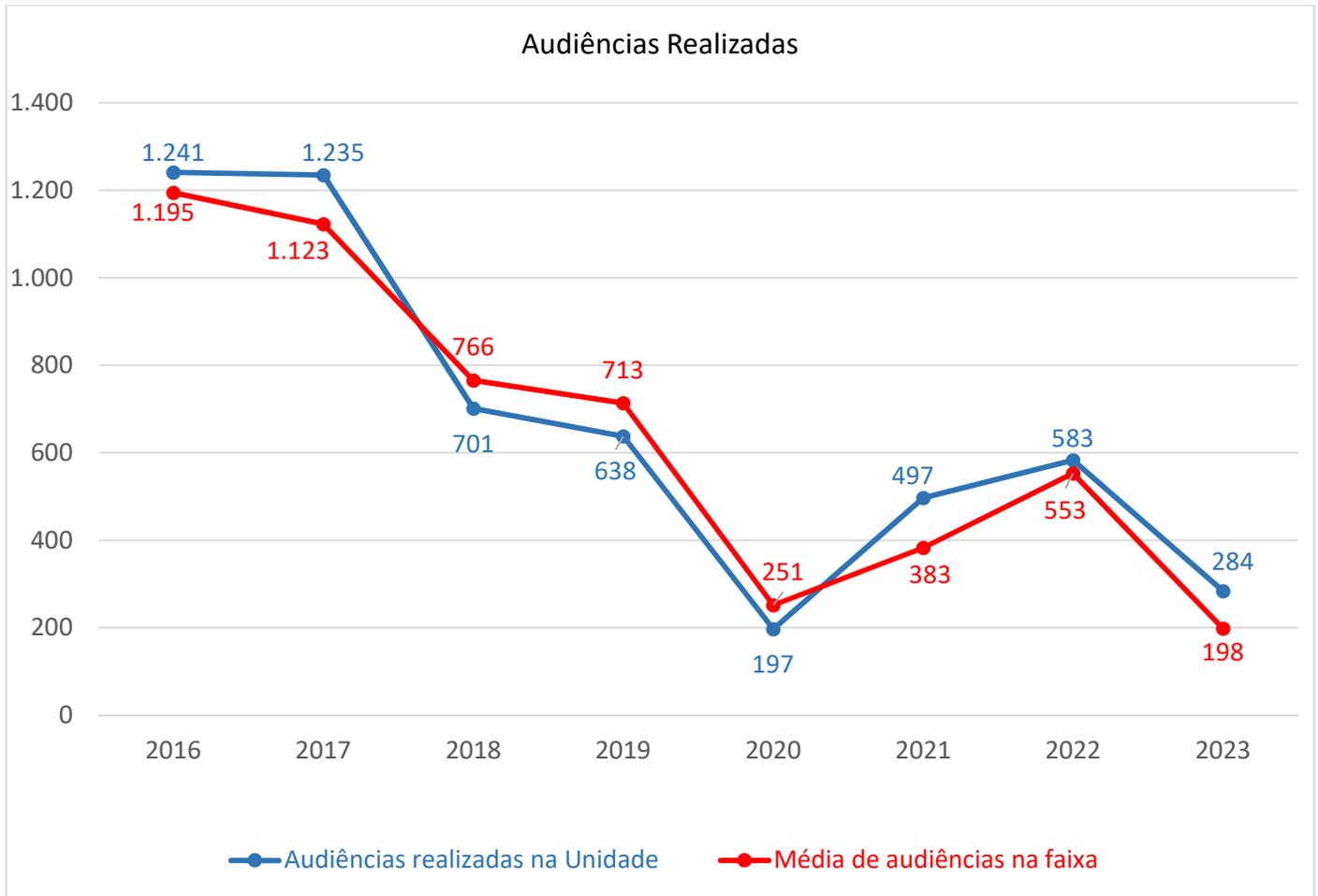
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Processos em instrução</b>	283	288	145	136	225	245	205	209
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	50	43	12	22	27	35	39	36
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	34	60	11	12	0	7	8	22
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>367</b>	<b>391</b>	<b>168</b>	<b>170</b>	<b>252</b>	<b>287</b>	<b>252</b>	<b>267</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>416</b>	<b>495</b>	<b>296</b>	<b>253</b>	<b>362</b>	<b>384</b>	<b>334</b>	<b>331</b>



## 5.4 AUDIÊNCIAS

### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.241	1.195	103,88%
2017	1.235	1.123	110,00%
2018	701	766	91,54%
2019	638	713	89,44%
2020	197	251	78,41%
2021	497	383	129,88%
2022	583	553	105,39%
2023 (até 31/05)	284	198	143,19%

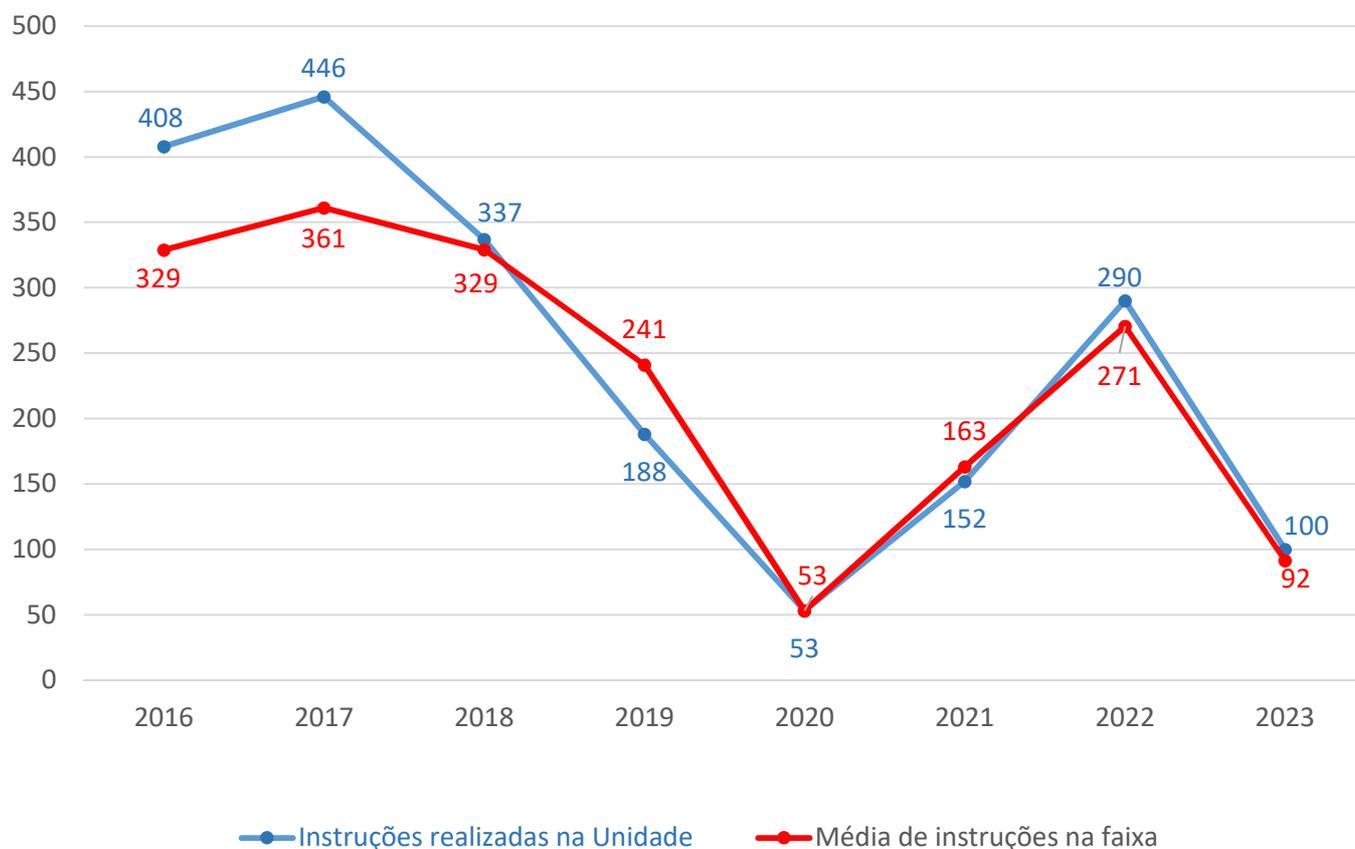


#### 5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	408	329	124,11%
2017	446	361	123,55%
2018	337	329	102,38%
2019	188	241	78,04%
2020	53	53	100,00%
2021	152	163	93,20%
2022	290	271	107,21%
2023 (até 31/05)	100	92	109,29%



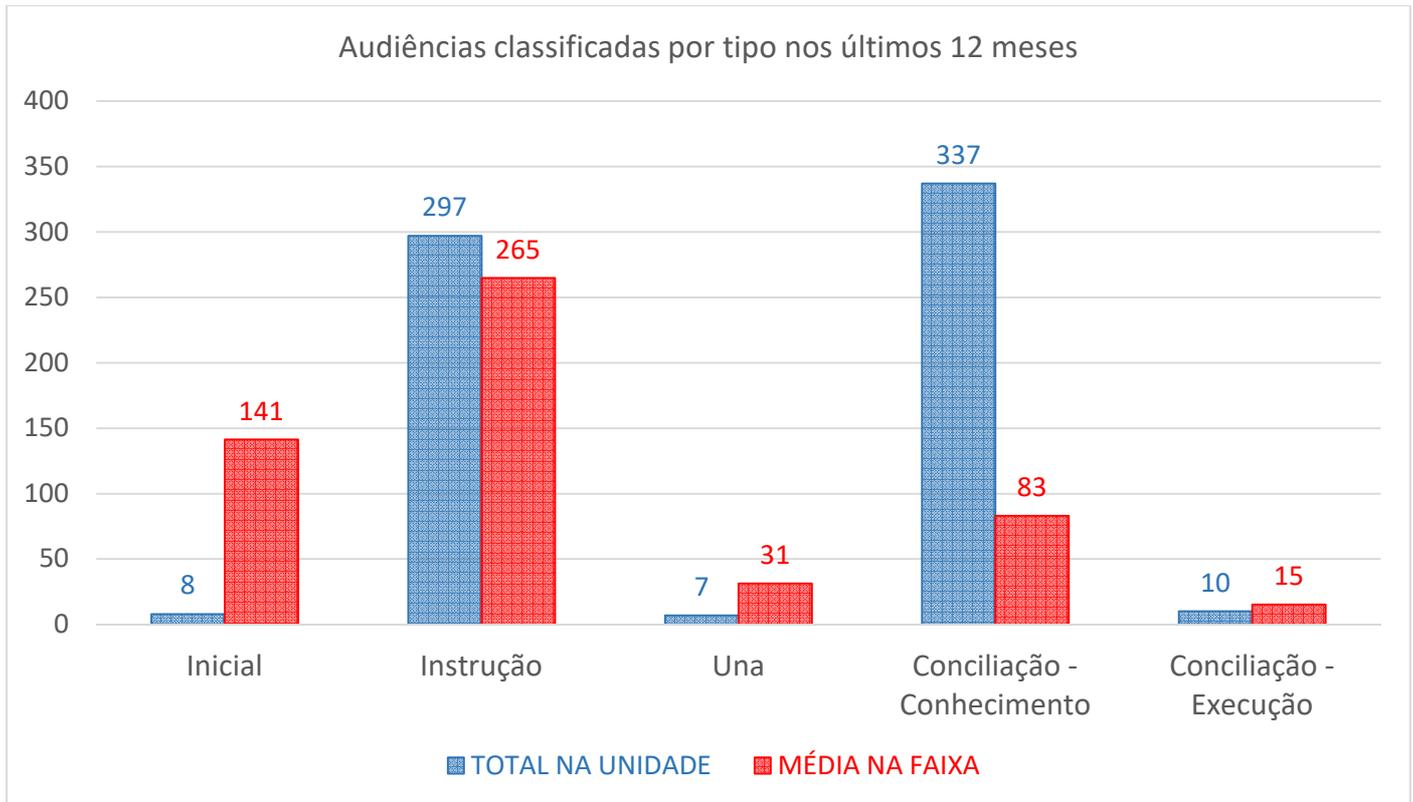
### Audiências de Instrução Realizadas



#### 5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

##### AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>André Luiz Schech</b>	8	253	1	317	9	<b>588</b>
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	0	39	0	16	0	<b>55</b>
<b>Jaqueline Maria Menta</b>	0	0	3	0	0	<b>3</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>Raquel Hochmann de Freitas</b>	0	0	3	0	0	<b>3</b>
<b>Vinícius de Paula Löblein</b>	0	5	0	4	0	<b>9</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>8</b>	<b>297</b>	<b>7</b>	<b>337</b>	<b>10</b>	<b>659</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>141</b>	<b>265</b>	<b>31</b>	<b>83</b>	<b>15</b>	<b>536</b>



#### 5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	X	X	-
Tarde	-	X	X	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 22/06/2023)

Em entrevista correcional, a Diretora esclareceu:

*“Não marcamos iniciais e nem Unas do rito sumaríssimo. Todos os processos são incluídos em pauta para tentativa prévia de conciliação, momento em que, não havendo acordo, designamos perícia, quando necessário, e também audiência de instrução.*

*As audiências para tentativa de conciliação são telepresenciais.*

*As audiências de instrução são realizadas na forma requerida pelas partes, podendo ser presenciais, telepresencias, ou mistas.*

*Salienta-se que tem ocorrido poucas audiências na modalidade mista.*

*São previstas, por semana, em média, 15 audiências para tentativa de conciliação (quartas e quintas-feiras) e 08 audiências de instrução (terças e quartas-feiras).*

*Não há previsão de horário específico para audiências de conciliação em execução, as quais, quando ocorrem, são marcadas em horário destinado às conciliatórias no conhecimento ou em pauta extra”.*



#### 5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	26/07/2023	26/07/2023
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	22/11/2023	30/08/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 22/06/2023)

#### 5.4.6 Adiamento de Pauta

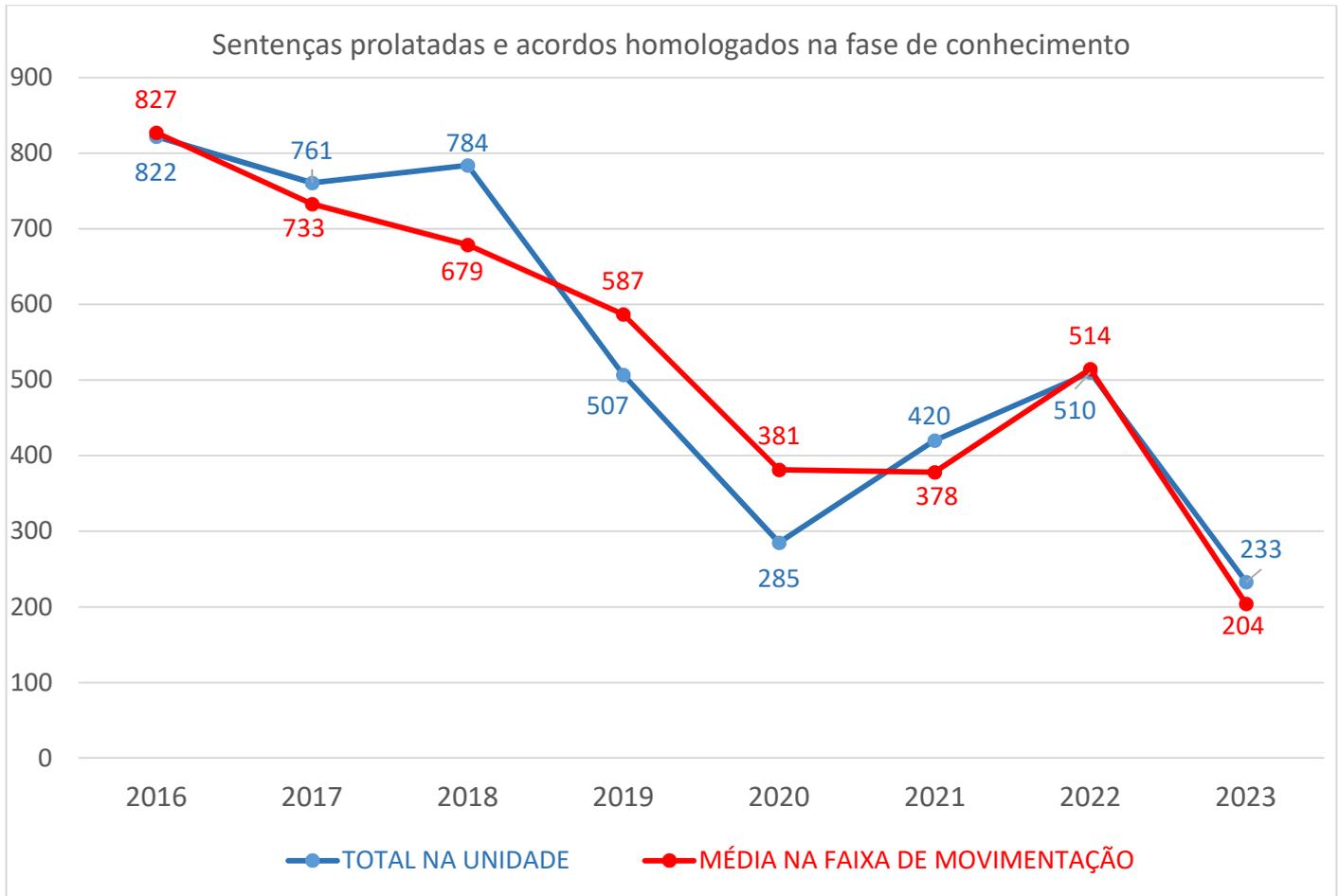
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	659	110	16,69%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	659	110	16,69%

### 5.5 SENTENÇAS

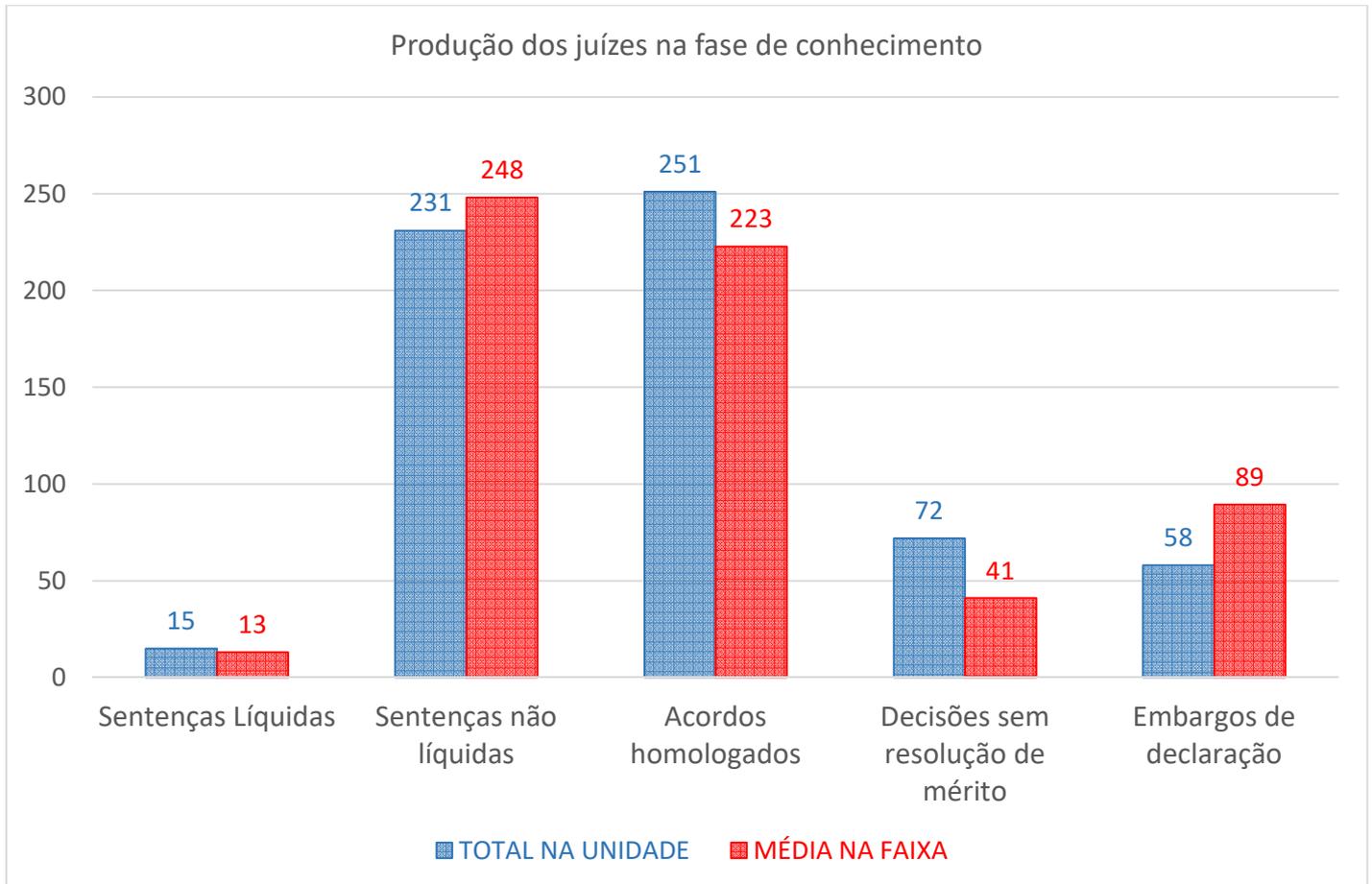
#### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Conciliações</b>	470	369	363	257	124	211	234	104
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	224	308	367	204	134	171	234	85
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	128	84	54	46	27	38	42	44
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>822</b>	<b>761</b>	<b>784</b>	<b>507</b>	<b>285</b>	<b>420</b>	<b>510</b>	<b>233</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>827</b>	<b>733</b>	<b>679</b>	<b>587</b>	<b>381</b>	<b>378</b>	<b>514</b>	<b>204</b>



### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>André Luiz Schech</b>	11	179	220	49	45
<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	0	0	0	0	2
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	2	36	25	6	7
<b>Jaqueline Maria Menta</b>	0	3	1	1	1
<b>Raquel Hochmann de Freitas</b>	2	9	2	15	1
<b>Vinicius de Paula Löblein</b>	0	4	3	1	2
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	15	231	251	72	58
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	13	248	223	41	89



## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/07/2023, às 22h00min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020180-87.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	15/02/2023	65
02	0020309-92.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	16/02/2023	64
03	0020493-82.2021.5.04.0791	André Luiz Schech	16/02/2023	64
04	0020399-03.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	17/02/2023	63
05	0020003-89.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	27/02/2023	59
06	0020012-51.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	27/02/2023	59
07	0020344-52.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	27/02/2023	59
08	0020362-73.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	27/02/2023	59
09	0020363-58.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	27/02/2023	59
10	0020091-35.2020.5.04.0791	André Luiz Schech	17/03/2023	58
11	0020120-85.2020.5.04.0791	André Luiz Schech	13/03/2023	58
12	0020402-55.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	20/03/2023	58
13	0020404-25.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	20/03/2023	58



14	0020403-40.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	21/03/2023	57
15	0020405-10.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	21/03/2023	57
16	0020406-92.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	21/03/2023	57
17	0020027-54.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	22/03/2023	56
18	0020205-03.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	23/03/2023	55
19	0020427-68.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	23/03/2023	55
20	0020407-77.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	24/03/2023	54
21	0020408-62.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	24/03/2023	54
22	0020234-53.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	27/03/2023	53
23	0020290-86.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	04/04/2023	47
24	0059500-43.2005.5.04.0791*	André Luiz Schech	10/04/2023	46
25	0020337-60.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	13/04/2023	43
26	0020348-89.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	13/04/2023	43
27	0020461-43.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	14/04/2023	42
28	0020424-16.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	18/04/2023	40
29	0020057-89.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	24/04/2023	38
30	0020086-08.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	17/05/2023	35
31	0020260-51.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	23/05/2023	31
32	0020327-16.2022.5.04.0791	André Luiz Schech	24/05/2023	30

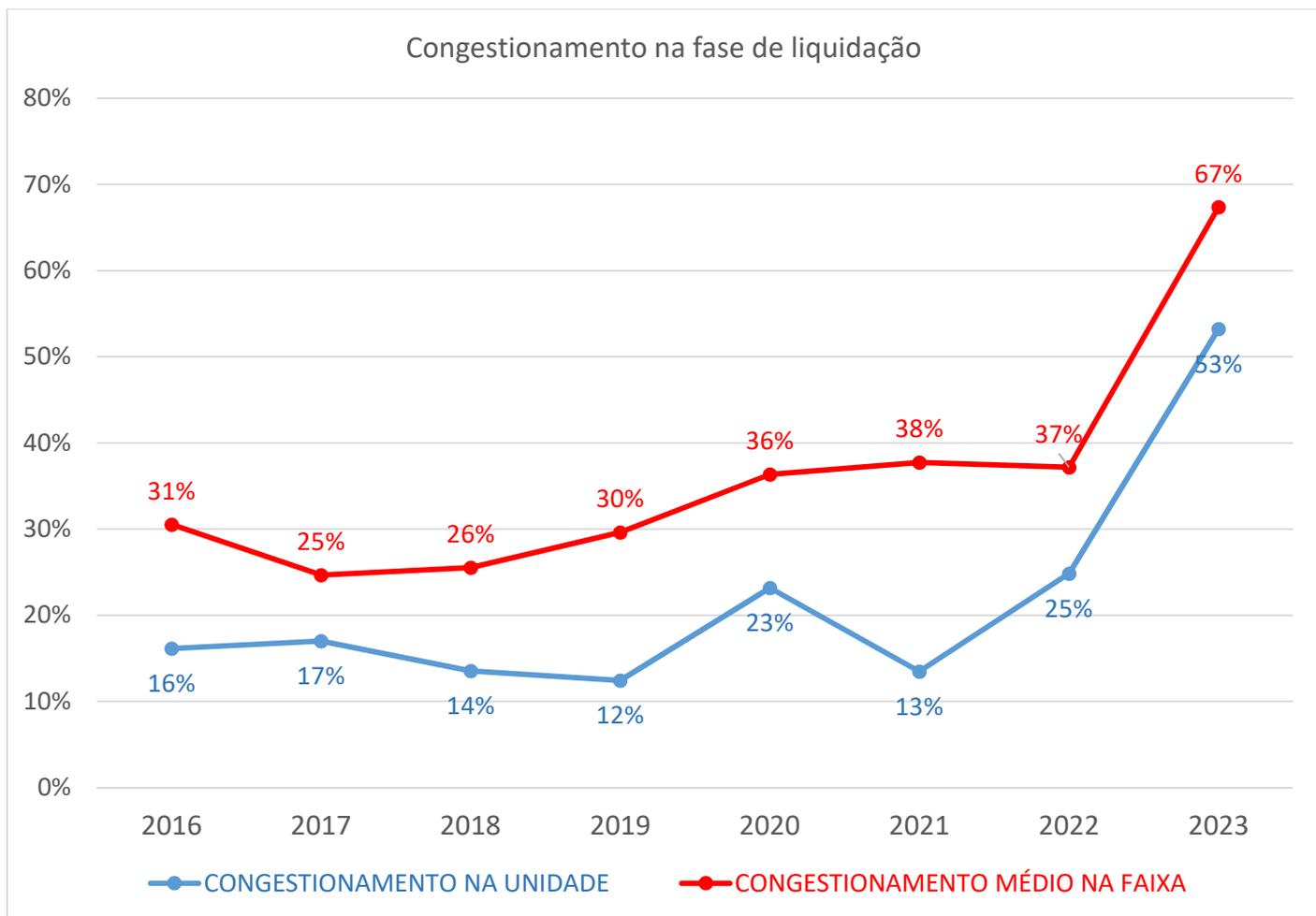
\*Processo em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

## **7 FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Pendentes do período anterior	162	51	34	33	21	38	17	42
B	Liquidações iniciadas	160	143	195	152	143	103	144	82
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>322</b>	<b>194</b>	<b>229</b>	<b>185</b>	<b>164</b>	<b>141</b>	<b>161</b>	<b>124</b>
D	Liquidações finalizadas	270	161	198	162	126	122	121	58
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		16,15%	17,01%	13,54%	12,43%	23,17%	13,48%	24,84%	53,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		30,52%	24,69%	25,55%	29,64%	36,37%	37,76%	37,18%	67,39%



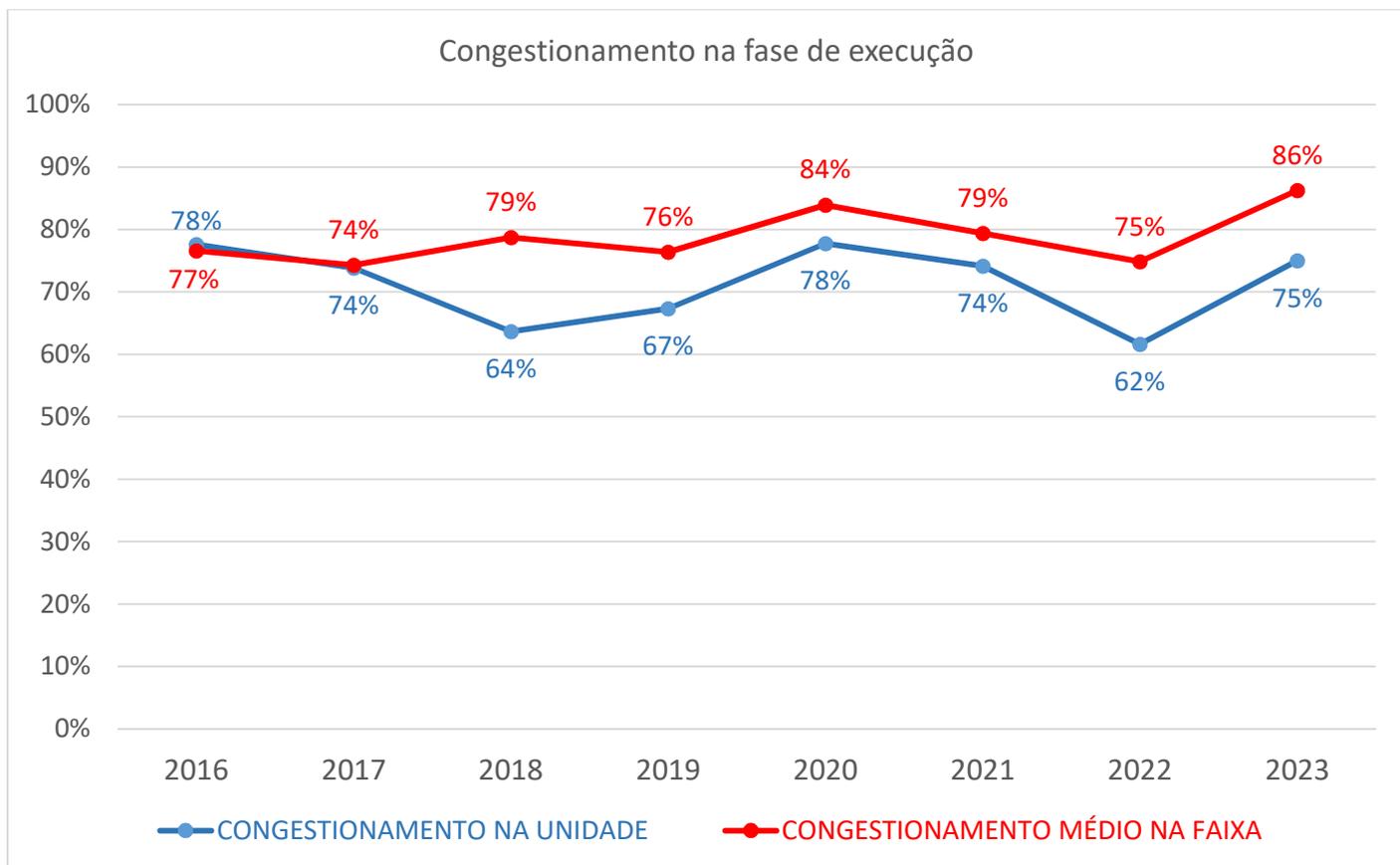
## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	90	166	198	205	197	188	187	124	
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	281	312	283	244	209	235	225	245	
<b>C Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>371</b>	<b>478</b>	<b>481</b>	<b>449</b>	<b>406</b>	<b>423</b>	<b>412</b>	<b>369</b>	
D Execuções Iniciadas	245	176	223	178	138	134	151	75	
<b>E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>616</b>	<b>654</b>	<b>704</b>	<b>627</b>	<b>544</b>	<b>557</b>	<b>563</b>	<b>444</b>	
F Execuções finalizadas*	138	171	256	205	121	144	216	111	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>77,60%</b>	<b>73,85%</b>	<b>63,64%</b>	<b>67,30%</b>	<b>77,76%</b>	<b>74,15%</b>	<b>61,63%</b>	<b>75,00%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>76,60%</b>	<b>74,29%</b>	<b>78,72%</b>	<b>76,39%</b>	<b>83,94%</b>	<b>79,40%</b>	<b>74,87%</b>	<b>86,24%</b>	

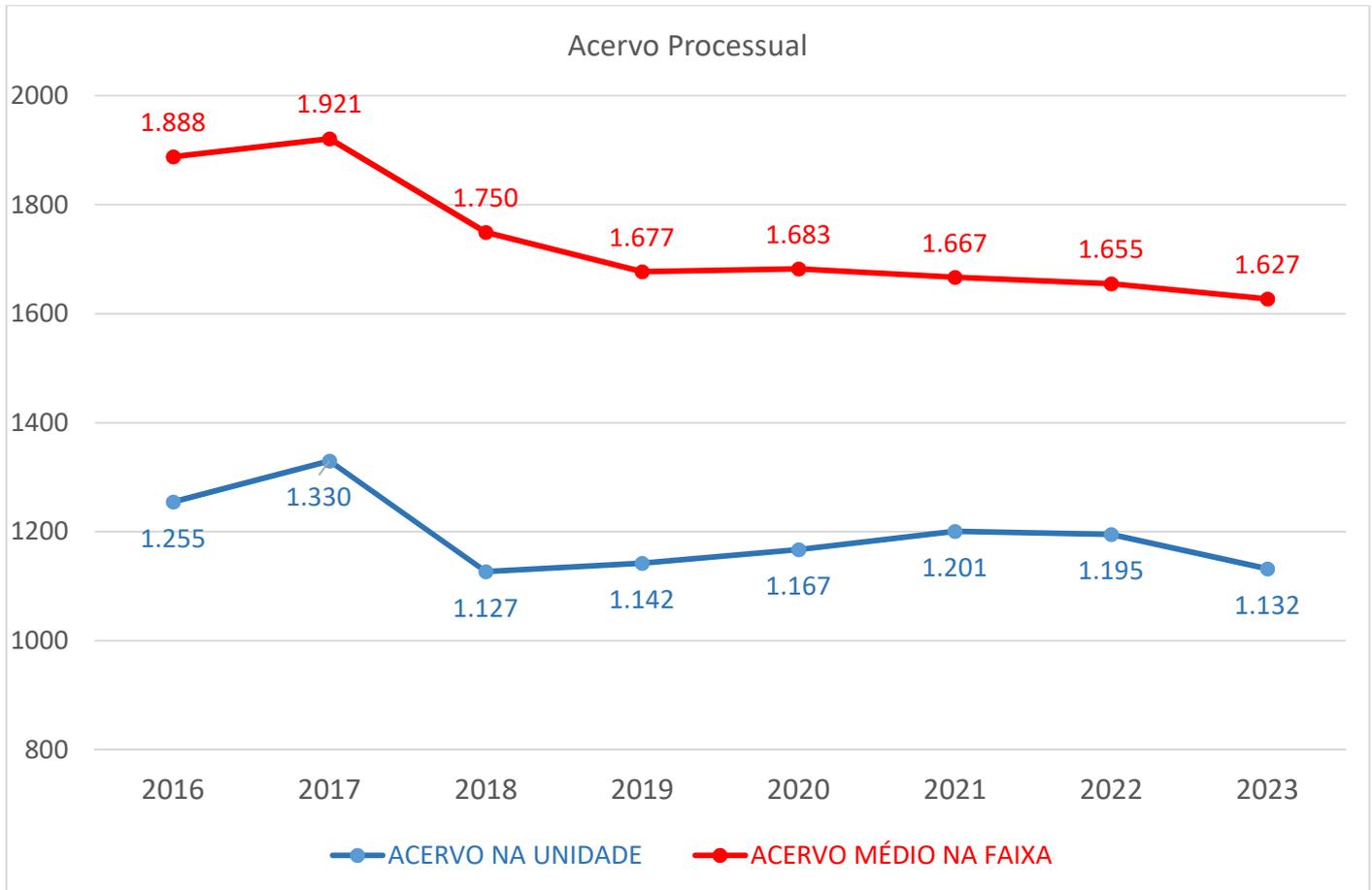
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## **9 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	367	391	168	170	252	287	252	267
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	316	402	470	535	450	477	526	452
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	51	34	33	21	38	17	42	66
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	478	481	449	406	423	412	369	340
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	43	22	7	10	4	8	6	7
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.255</b>	<b>1.330</b>	<b>1.127</b>	<b>1.142</b>	<b>1.167</b>	<b>1.201</b>	<b>1.195</b>	<b>1.132</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.888</b>	<b>1.921</b>	<b>1.750</b>	<b>1.677</b>	<b>1.683</b>	<b>1.667</b>	<b>1.655</b>	<b>1.627</b>



## 10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

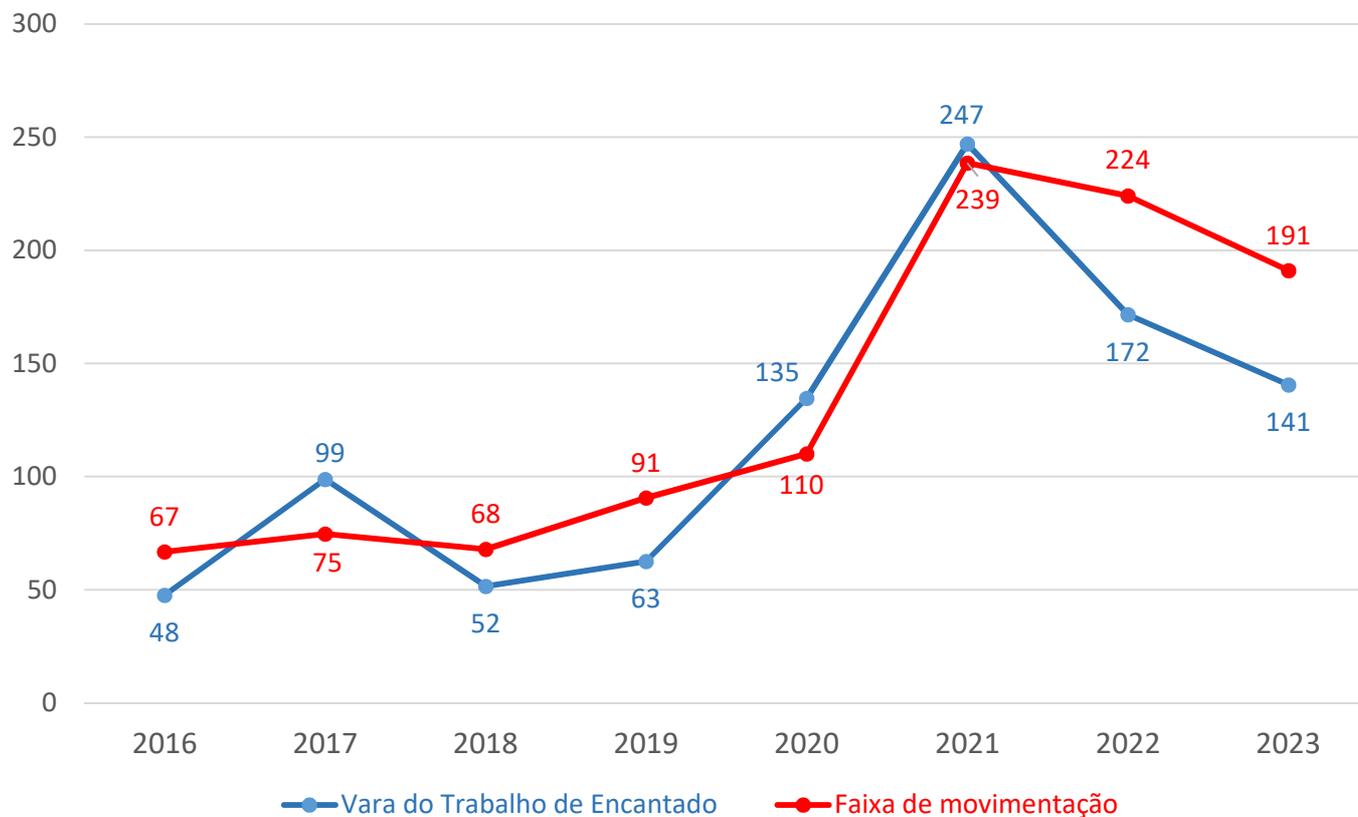
### 10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

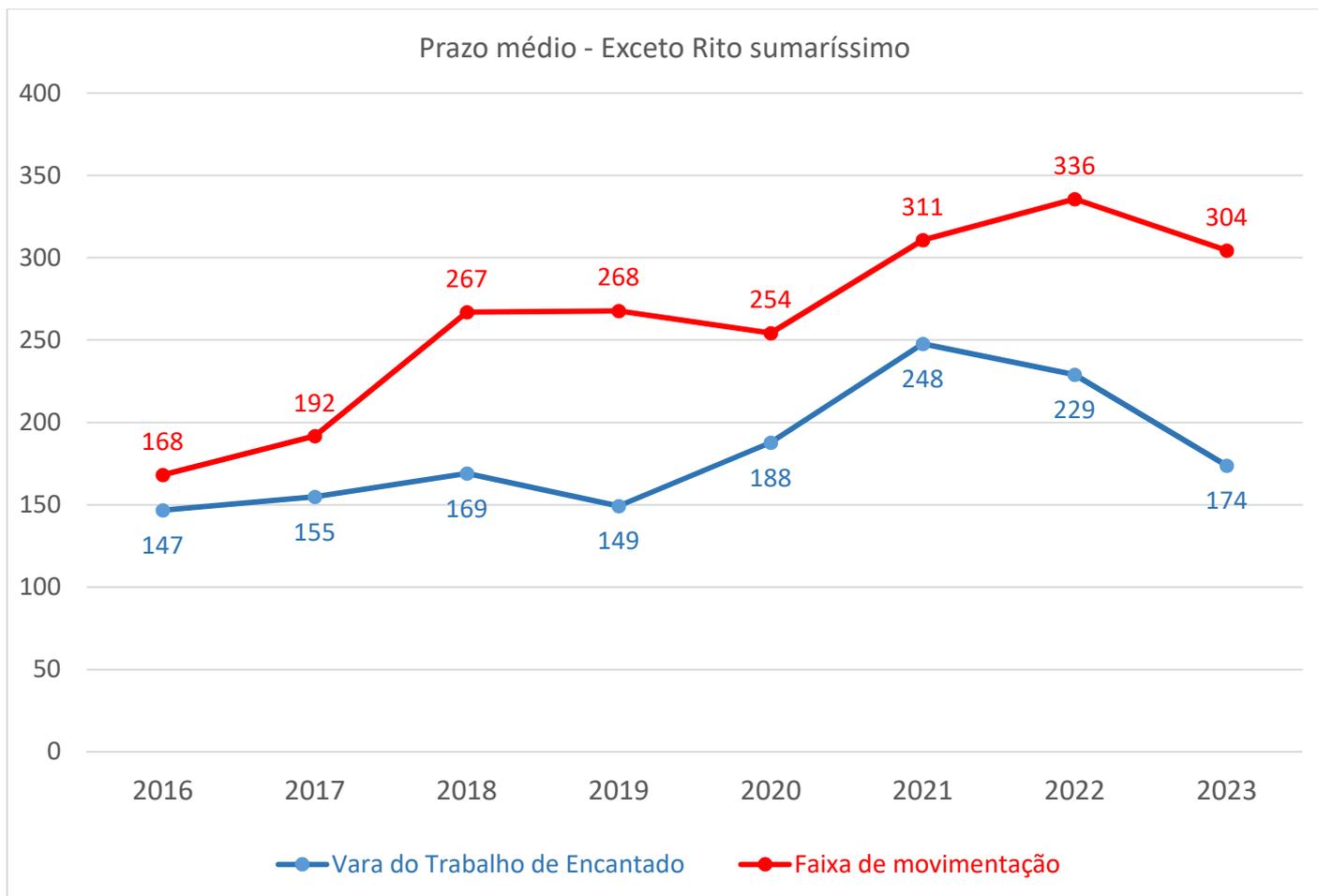
#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	48	99	52	63	135	247	172	141
	Faixa de movimentação	67	75	68	91	110	239	224	191
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	147	155	169	149	188	248	229	174
	Faixa de movimentação	168	192	267	268	254	311	336	304



Prazo médio - Rito sumaríssimo



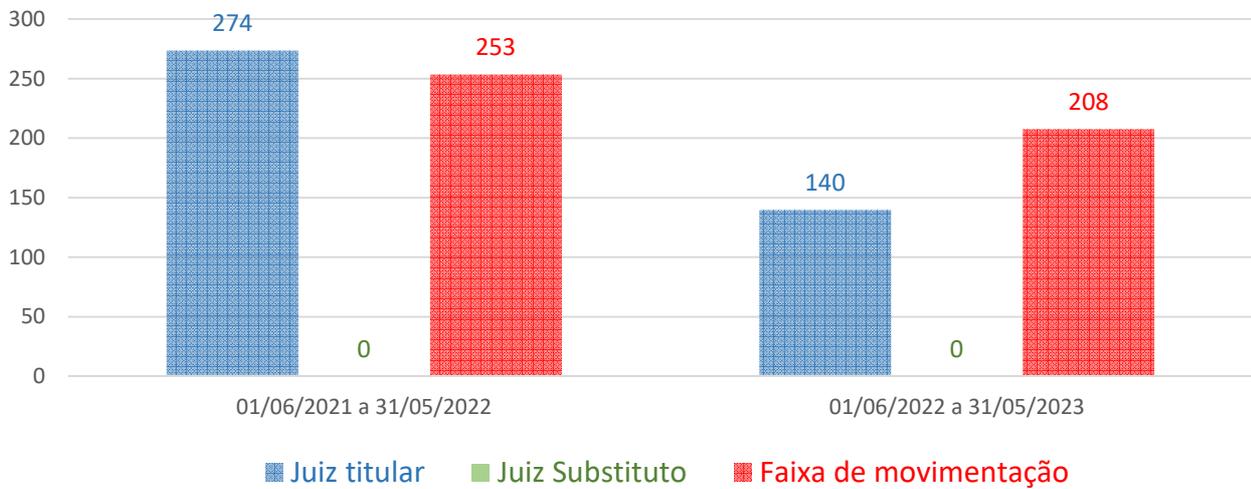


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

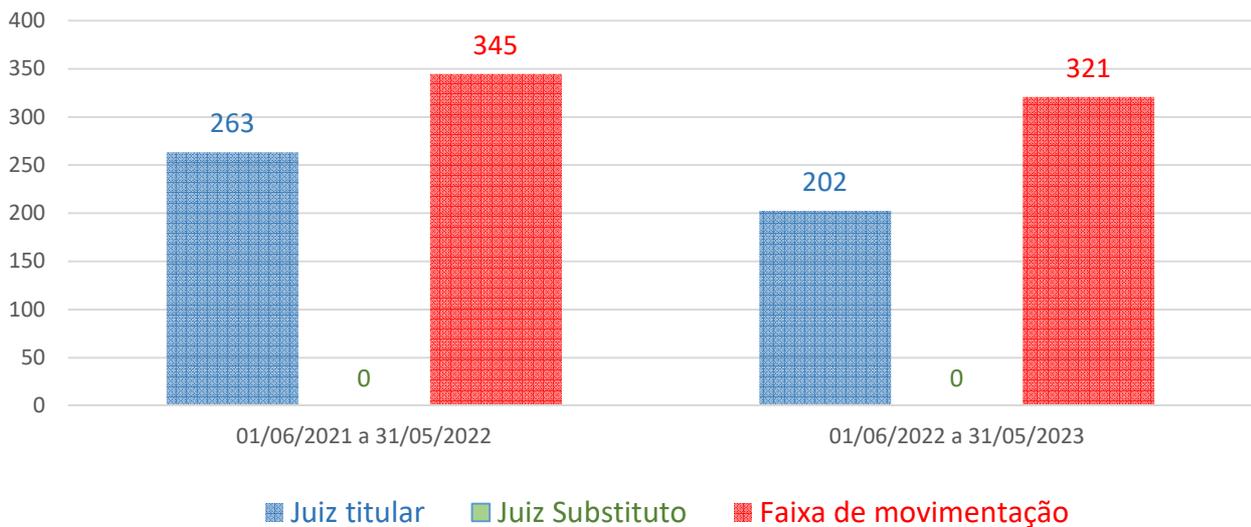
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	274	140	-48,87%
	Juiz Substituto	-	-	-
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>253</b>	<b>208</b>	<b>-18,08%</b>
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	263	202	-23,11%
	Juiz Substituto	-	-	-
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>345</b>	<b>321</b>	<b>-6,90%</b>



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

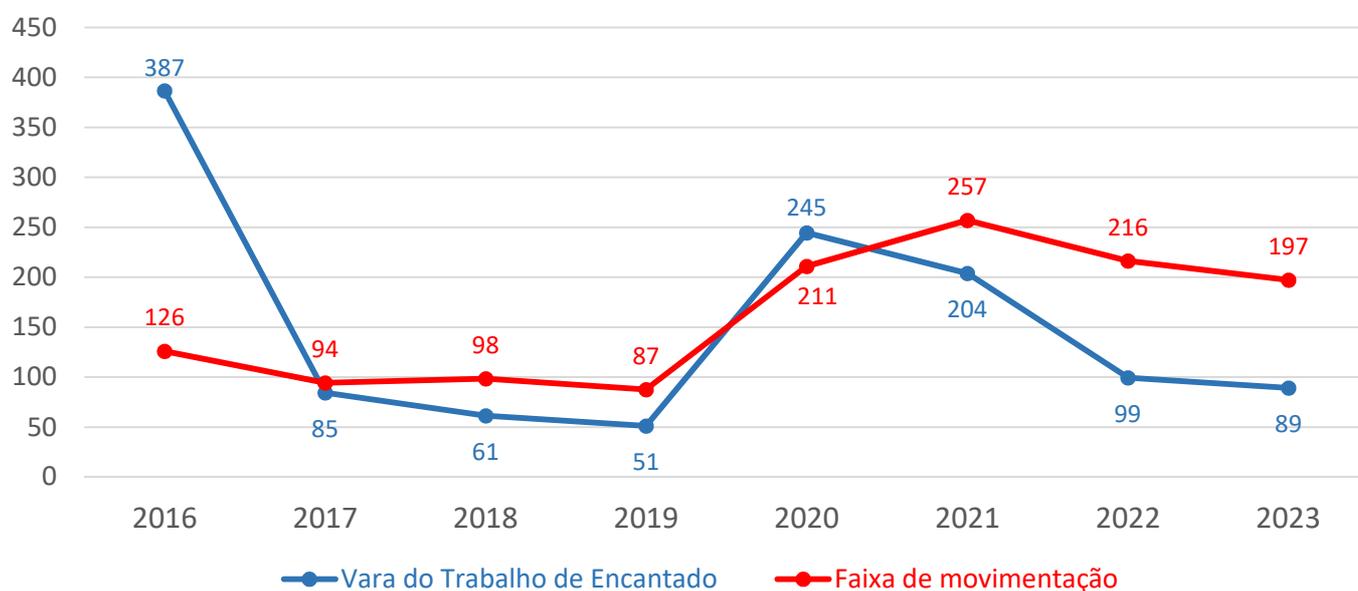


### c) Idade média nos processos em instrução

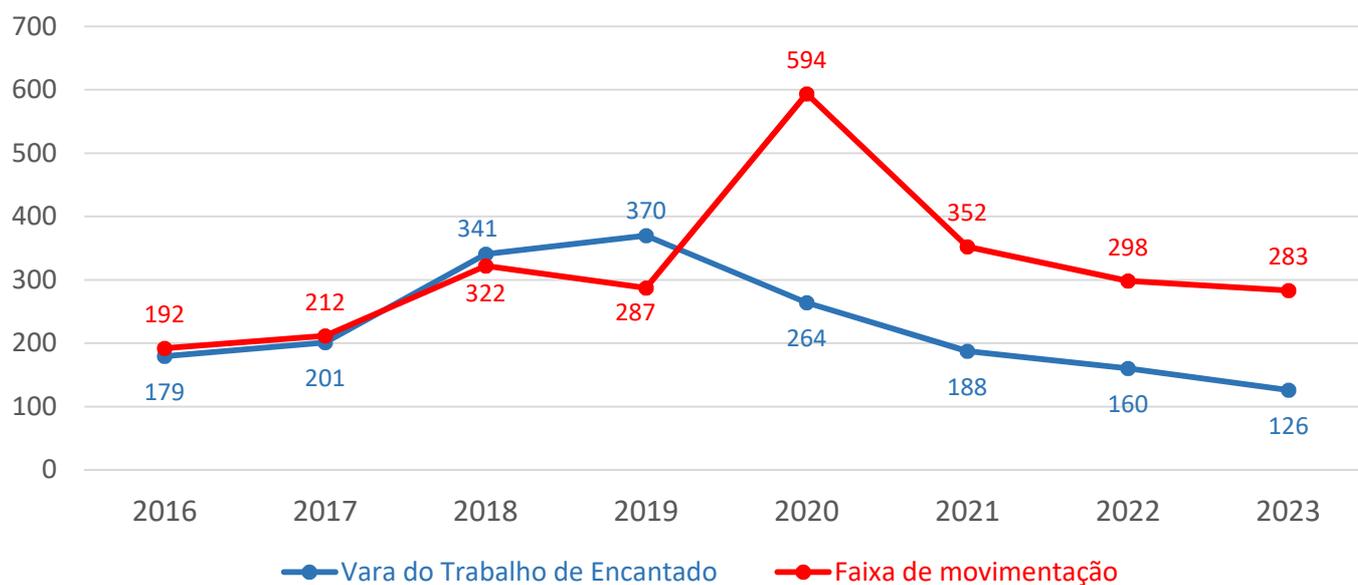
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Encantado	387	85	61	51	245	204	99	89
	Faixa de movimentação	126	94	98	87	211	257	216	197
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	179	201	341	370	264	188	160	126
	Faixa de movimentação	192	212	322	287	594	352	298	283



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



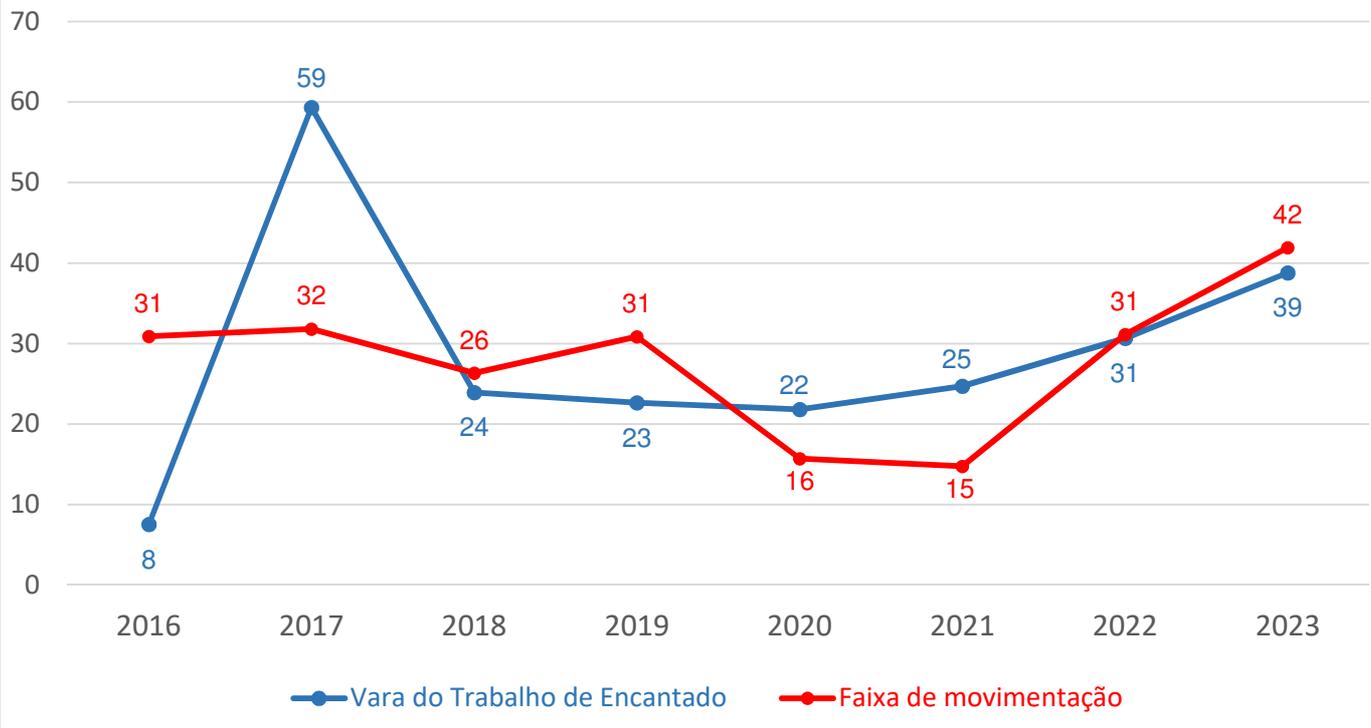
## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

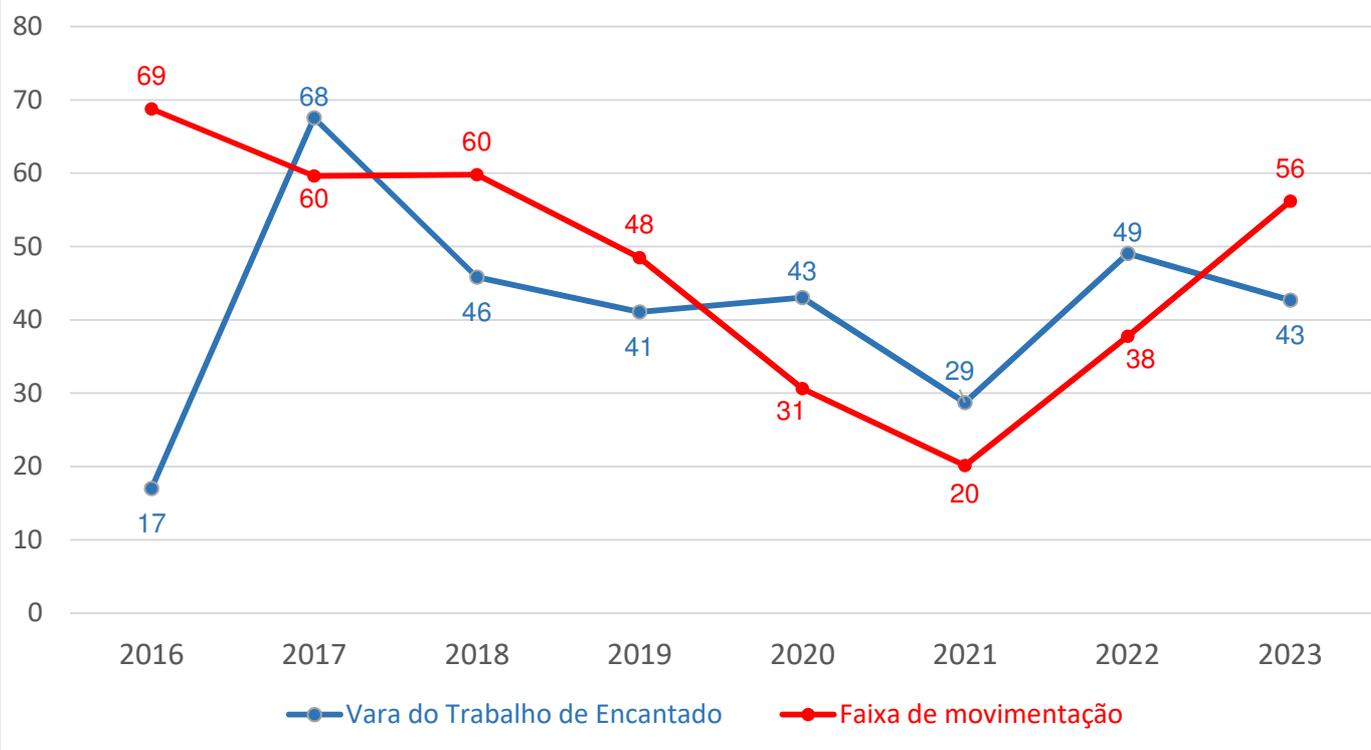
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Encantado	8	59	24	23	22	25	31	39
	Faixa de movimentação	31	32	26	31	16	15	31	42
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	17	68	46	41	43	29	49	43
	Faixa de movimentação	69	60	60	48	31	20	38	56



Prazo médio - Rito sumaríssimo



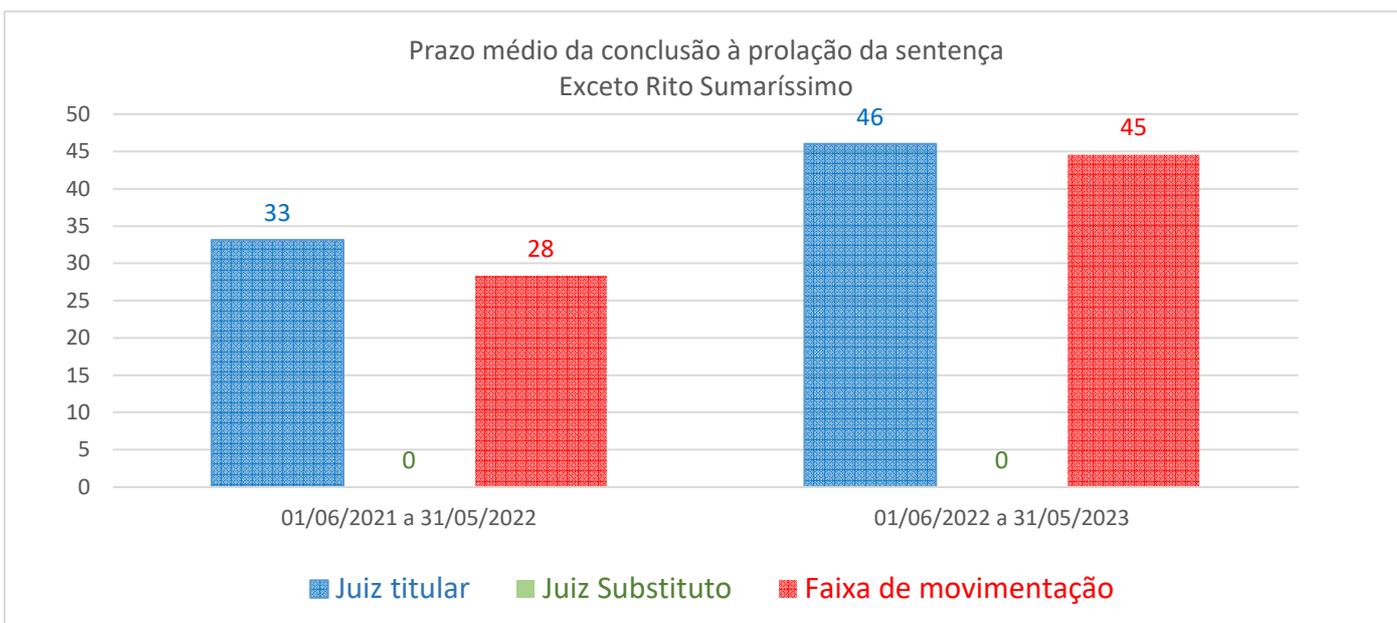
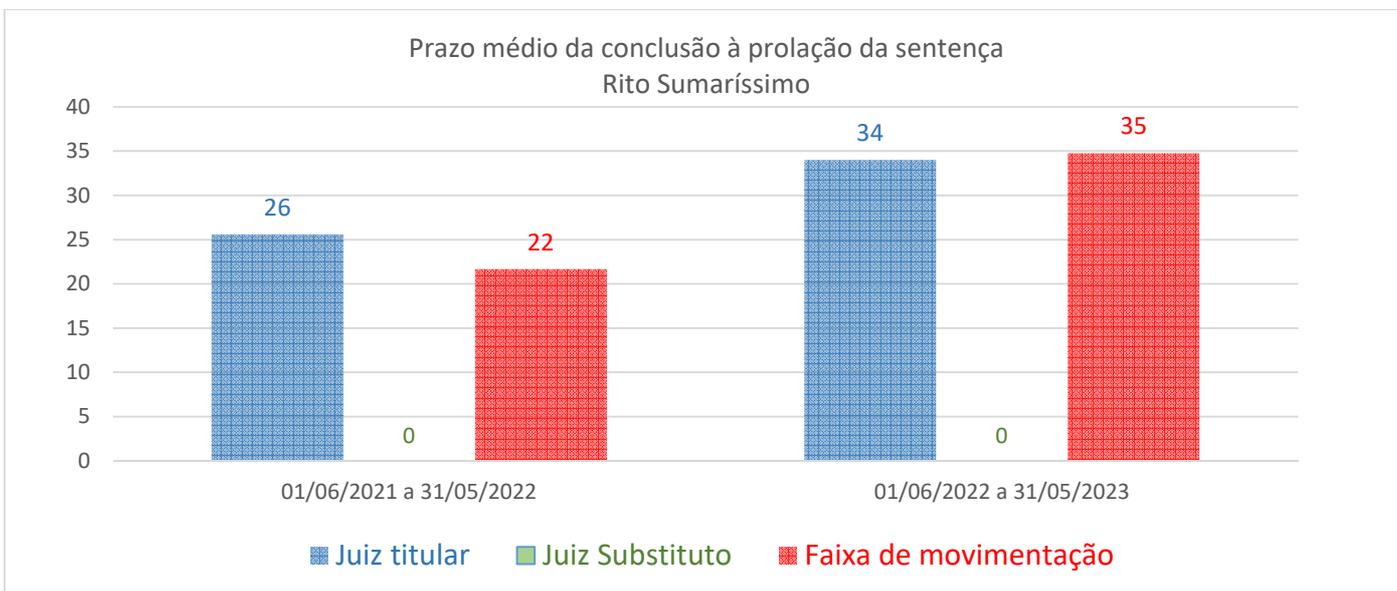
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	26	34	32,89%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	22	35	60,47%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	33	46	38,96%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	28	45	57,27%

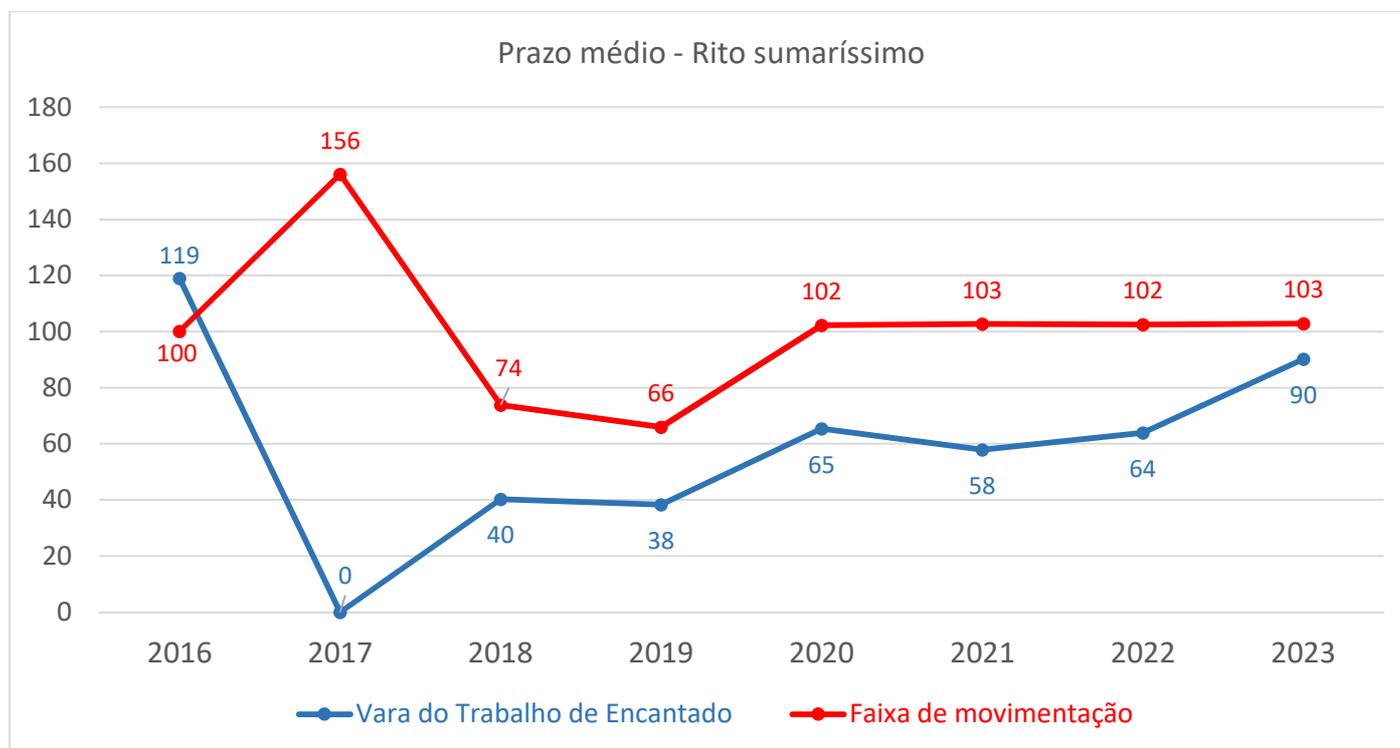


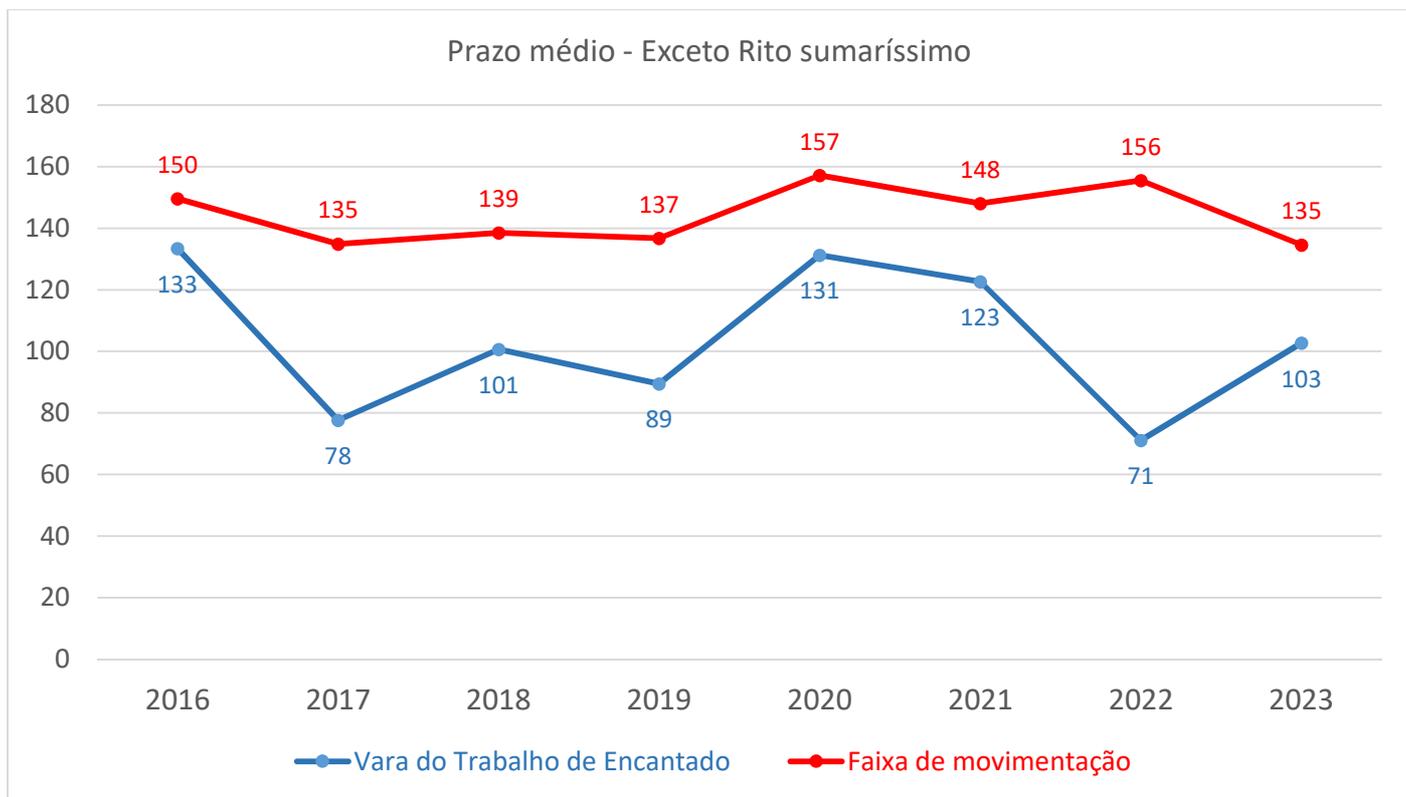


### 10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	119	-	40	38	65	58	64	90
	Faixa de movimentação	100	156	74	66	102	103	102	103
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	133	78	101	89	131	123	71	103
	Faixa de movimentação	150	135	139	137	157	148	156	135





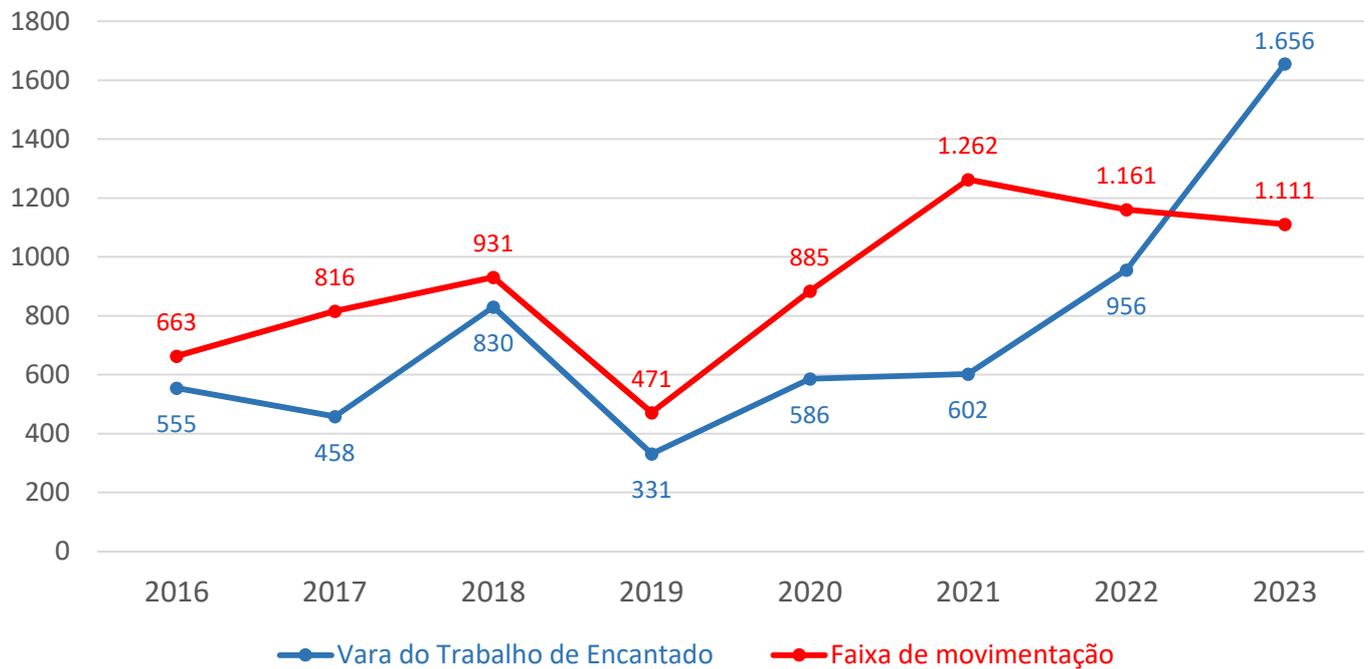
#### 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

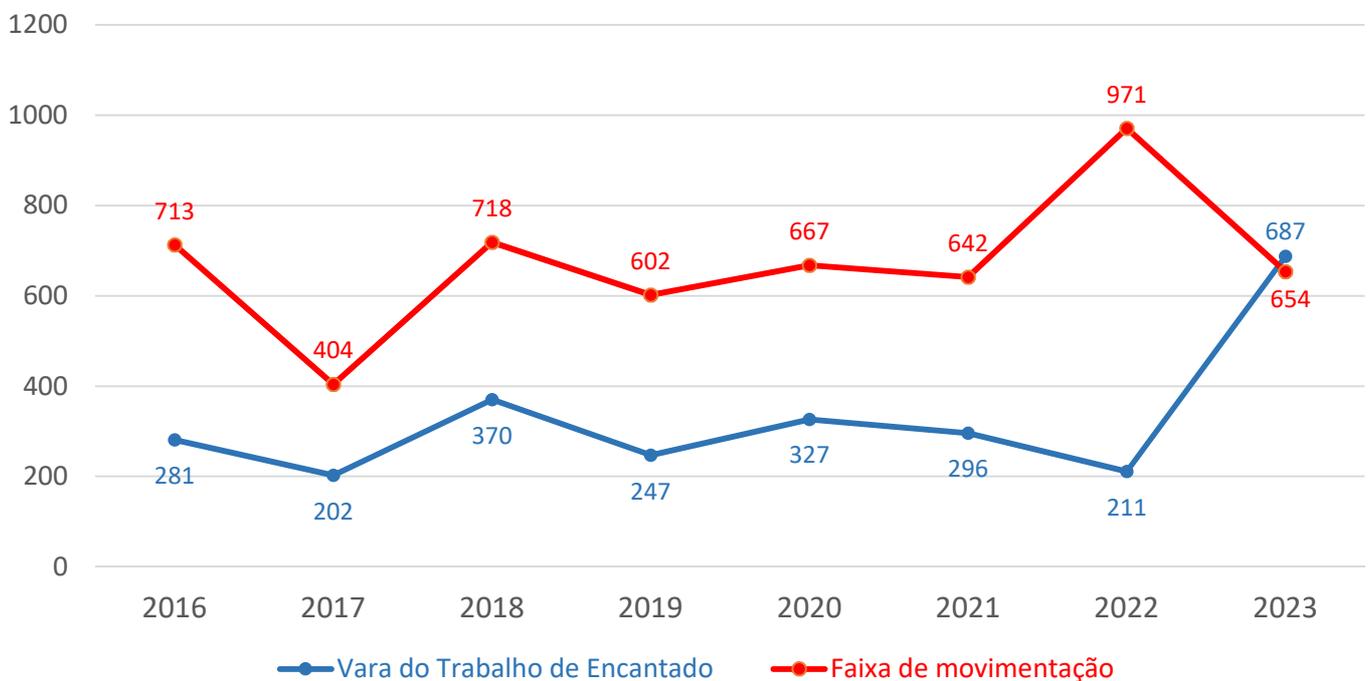
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	VT de Encantado	555	458	830	331	586	602	956	1.656
	Faixa de movimentação	663	816	931	471	885	1.262	1.161	1.111
Ente Público	VT de Encantado	281	202	370	247	327	296	211	687
	Faixa de movimentação	713	404	718	602	667	642	971	654



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

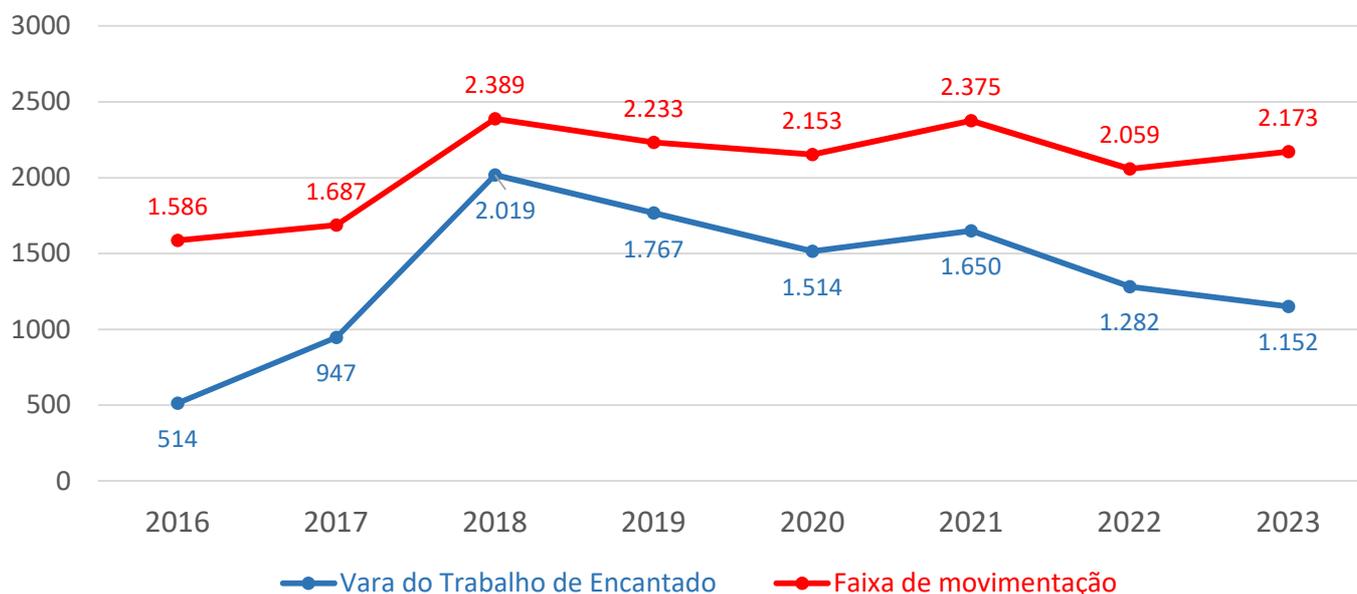




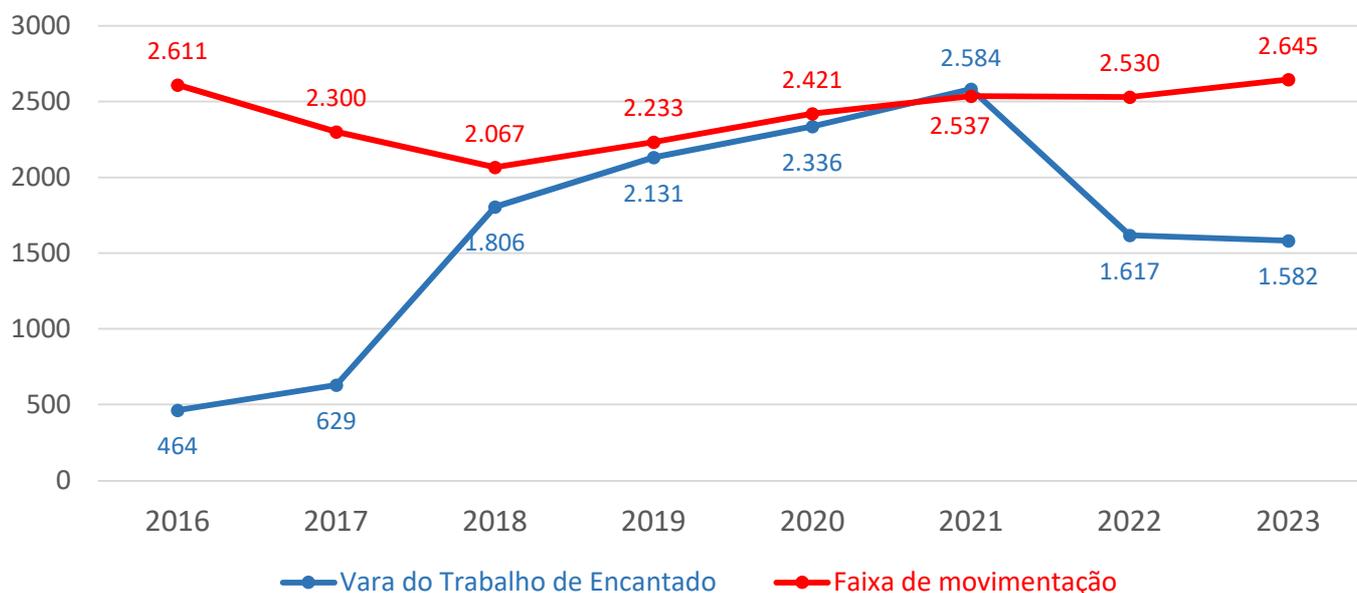
## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	VT de Encantado	514	947	2.019	1.767	1.514	1.650	1.282	1.152
	Faixa de movimentação	1.586	1.687	2.389	2.233	2.153	2.375	2.059	2.173
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	464	629	1.806	2.131	2.336	2.584	1.617	1.582
	Faixa de movimentação	2.611	2.300	2.067	2.233	2.421	2.537	2.530	2.645

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo

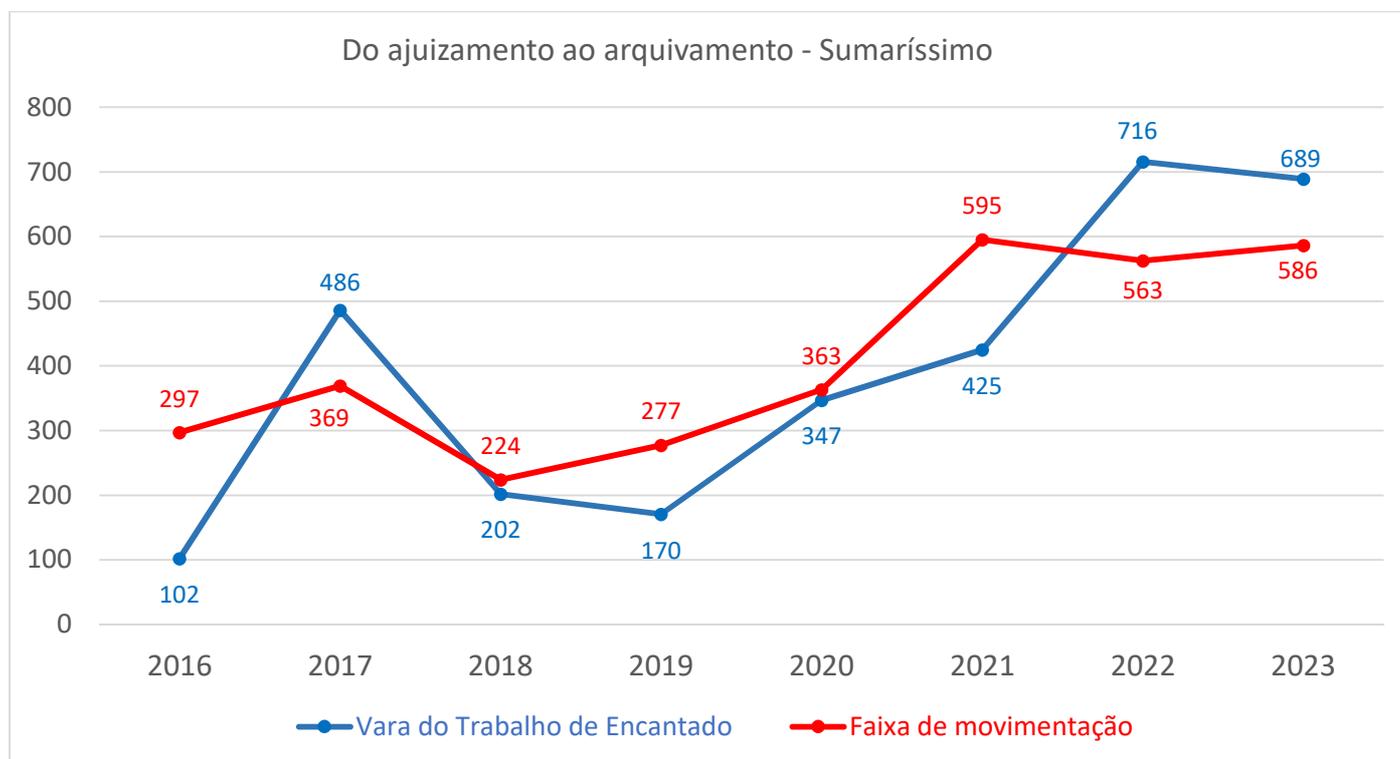




## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

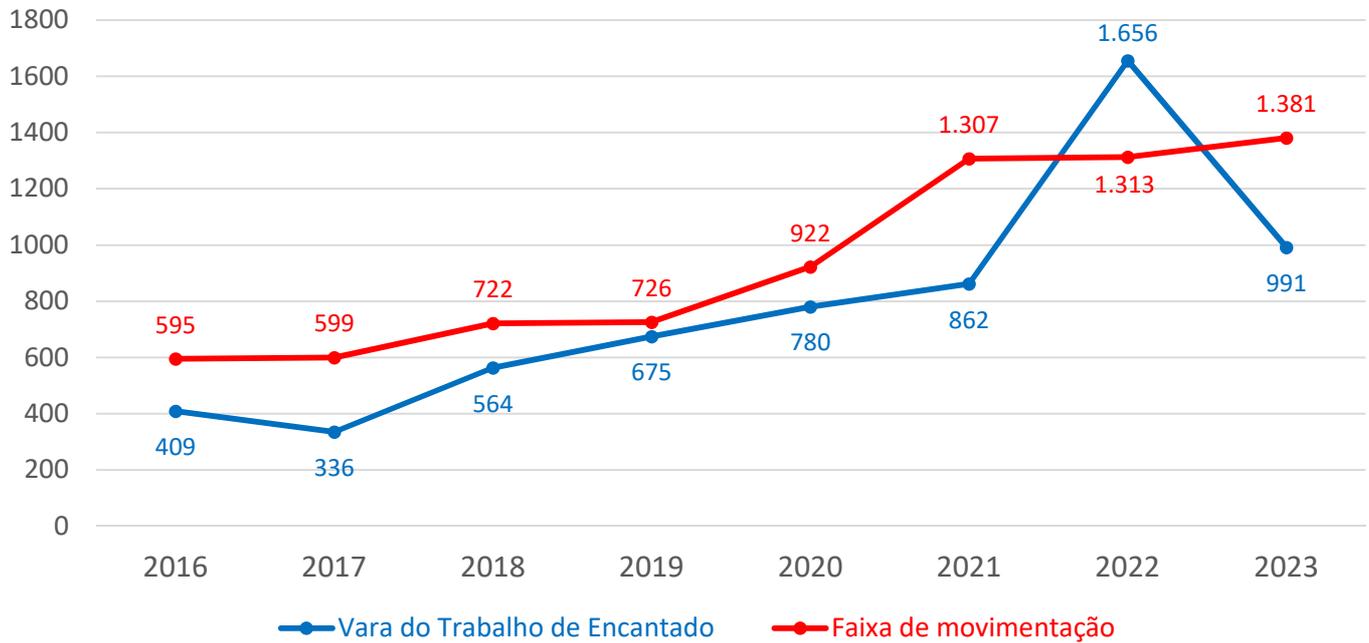
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	102	486	202	170	347	425	716	689
	Faixa de movimentação	297	369	224	277	363	595	563	586
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	409	336	564	675	780	862	1.656	991
	Faixa de movimentação	595	599	722	726	922	1.307	1.313	1.381





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



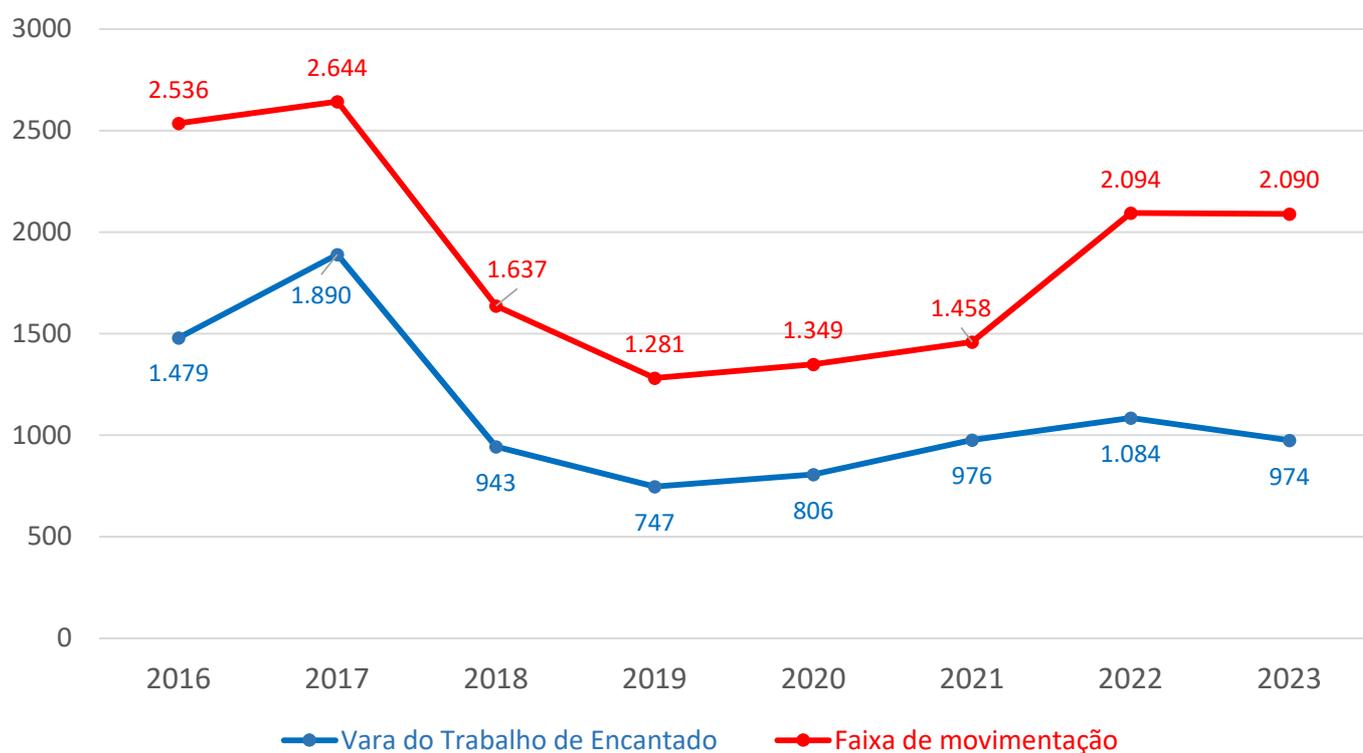
**b) Idade média nos processos em tramitação**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

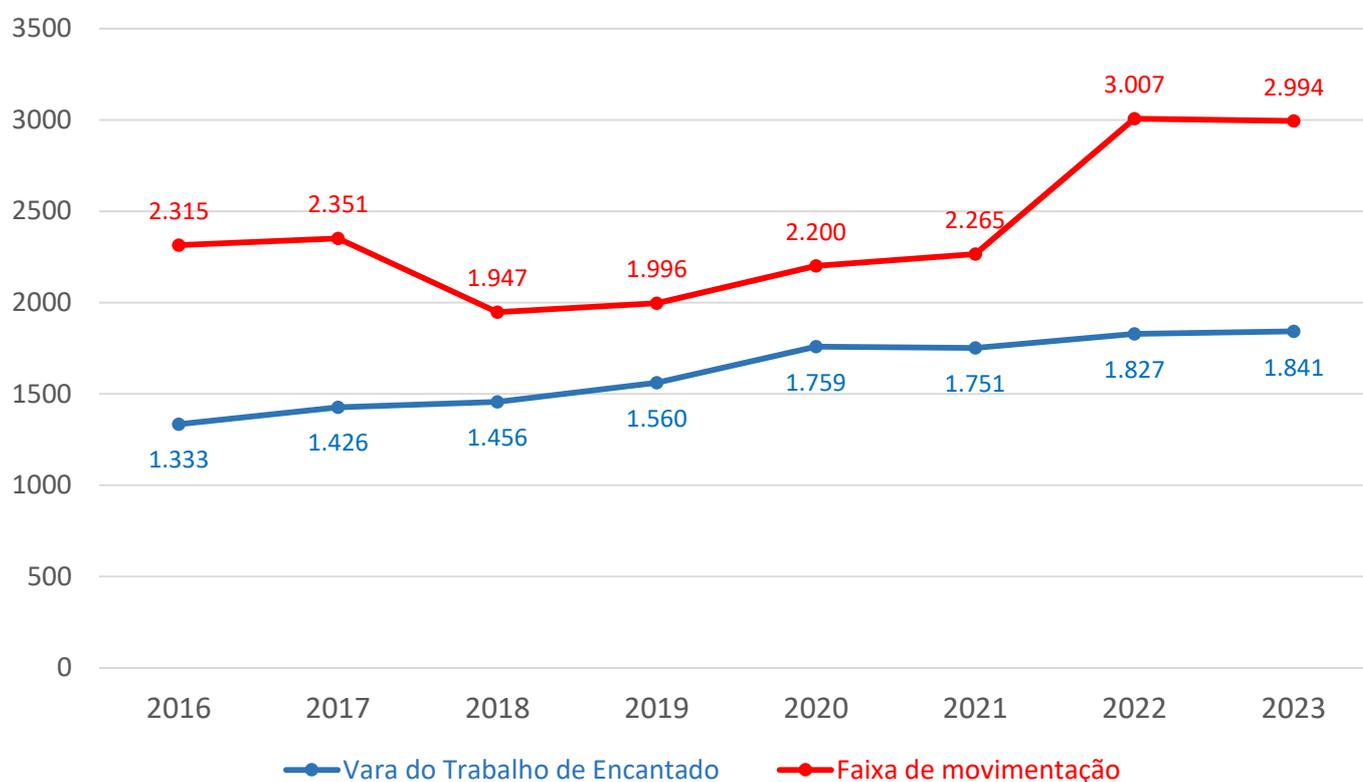
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	1.479	1.890	943	747	806	976	1.084	974
	Faixa de movimentação	2.536	2.644	1.637	1.281	1.349	1.458	2.094	2.090
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Encantado	1.333	1.426	1.456	1.560	1.759	1.751	1.827	1.841
	Faixa de movimentação	2.315	2.351	1.947	1.996	2.200	2.265	3.007	2.994



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
476	509	<b>477</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
242	240	<b>226</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
51,3%	50,0%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,8%	49,0%	<b>53,8%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
269	250	<b>270</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
283	277	264	<b>Meta já cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 10/06/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
51,0%	52,3%	40,0%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,4%	45,7%	55,9%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 3 dias.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 3 dias, a partir da determinação.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo, são expedidos em um dia Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 5 dias.

### **13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 22/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 20/06/2023.

### **13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 22/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 21/06/2023.



### 13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 02 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são arquivados definitivamente.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica não realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Encantado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020659-56.2017.5.04.0791*	24/08/2020	Embargos de declaração pendentes
0020659-56.2017.5.04.0791*	25/08/2020	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

\*Os embargos declaratórios apresentados em 24 e 25/08/2020 não foram apreciados até a presente data, o que gera pendências no sistema e-Gestão. No entanto, verifica-se que o processo está suspenso para regularização do polo ativo, havendo anotação em lembrete para análise dos embargos declaratórios quando retomado o andamento do processo. Assim, considera-se justificada a pendência.



## 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 6.511.700,79	45,61%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.112.797,23	42,81%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.653.258,42	11,58%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.277.756,44</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 187.069,02	10,20%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.312.774,61	71,56%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 334.735,47	18,25%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.834.579,10</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

## 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Encantado**, em **03/07/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>68</b>	<b>09/10/2022</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, não havendo processos com prazo de GIGS vencido.

**Recomendação/determinação:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

**\*\*Observa-se que a Unidade já cumpre em parte as determinações acima, porquanto foram constatados 38 processos na tarefa Aguardando final do sobrestamento, na fase de liquidação, com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS.**

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>93</b>	<b>21/11/2022</b>

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na grande maioria dos processos, sendo que 30 estão com prazo de GIGS vencido.



**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	84	10/09/2021

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	254	28/04/2023

**Observações:** não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	66	31/01/2023

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	--	--

**Observações:** verifica-se a inexistência de processos na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	3	23/06/2023

**Observações:** observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, como assinatura de despacho pelo(a) magistrado(a). Não há oposição de GIGS de prazo e descrição de atividade nos processos da tarefa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	8	28/06/2023

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	2	23/06/2023

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 2 processos, com data recente de distribuição (ambos em 23/06/2023).

**Recomendações:** não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	--	--
<b>Observações:</b> verifica-se a inexistência de processos na tarefa Recebimento e Remessa no momento da análise do painel da Unidade no PJe.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
6	0020459-15.2018.5.04.0791 ATOrd	28/06/2023

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 03/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **697** processos em fase de conhecimento, **92** processos em fase de liquidação, **264** processos em fase de execução e **6.472** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020659-56.2017.5.04.0791</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 09/05/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0020212-92.2022.5.04.0791</b>
<b>Movimentação processual:</b> protocolada a manifestação da reclamada em 01/06/2023, o processo foi encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 02/06/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	

#### LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020381-21.2018.5.04.0791</b>
<b>Movimentação processual:</b> efetuado o pagamento de imposto de renda por execução, o processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências desde 27/01/2023, com GIGS de atividade "Suspensão do Feito" e prazo vencido. <b>Recomendação:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> a revisão dos pagamentos efetuados e movimentação do processo para a tarefa <i>Aguardando Final do Sobrestamento, se for o caso, com fixação de prazo na tarefa e manutenção dos GIGS, para adequação do fluxo dos processos no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.</i>	
2	<b>Processo nº 0000084-71.2010.5.04.0791</b>



**Movimentação processual:** processo sobrestado por decisão, em 09/03/2023, até a constituição de capital pela reclamada com a reserva de valores requerida nos autos. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 20/03/2023, com chip de sobrestamento vencido em 20/06/2023 e sem GIGS de prazo.

**Recomendação à Unidade:** **RECOMENDA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e inclusão de GIGS de prazo.

### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **04/07/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa **Arquivo Provisório** foram identificados **27** processos, sendo o mais antigo datado de 08/04/2019.

Na tarefa **Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente** foram identificados **95** processos, sendo o mais antigo datado de 29/05/2020. Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 29/05/2020, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento”.

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

### 13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2021 a 31/05/2022	538	44,83
01/06/2022 a 31/05/2023	443	36,92
<b>Varição</b>	-17,66%	-17,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/06/2023)

No período de junho de 2022 a maio de 2023, a Vara do Trabalho de Encantado recebeu 443 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 36,92 mandados, número 17,66% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (44,83).



### 13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2021 a 31/05/2022	576	48,00
01/06/2022 a 31/05/2023	454	37,83
<b>Variação</b>	-21,18%	-21,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/06/2023)

Foram cumpridos 454 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de junho de 2022 a maio de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 37,83. Houve uma redução de 122 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 21,18% na média mensal de mandados cumpridos.

### 13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	14,55	7,10	-51,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/06/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Encantado reduziu 51,20%. Ou seja, no interregno de junho de 2022 a maio de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados diminuiu em cerca de sete dias (7,45 dias).

### 13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2021 a 31/05/2022		01/06/2022 a 31/05/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	183	34,01%	101	22,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/06/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que 101 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 22,80% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, de 34,01%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/06/2022 A 31/05/2023

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020373-78.2017.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	16/12/2021	03/06/2022	101
0020037-74.2017.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/01/2022	14/06/2022	96
0001036-08.2013.5.04.0771	EVANDRO SCHMITT DUTRA	26/09/2022	19/12/2022	54
0020624-33.2016.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	01/04/2022	14/06/2022	48
0020379-46.2021.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	04/04/2022	14/06/2022	47
0020199-64.2020.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/04/2022	16/06/2022	39
0020255-68.2018.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	08/12/2022	17/02/2023	35
0020742-58.2015.5.04.0301	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	26/04/2022	06/06/2022	29
0021533-34.2019.5.04.0512	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	09/05/2022	16/06/2022	27
0020167-25.2021.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	25/08/2022	05/10/2022	27
0020167-25.2021.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	25/08/2022	05/10/2022	27
0004200-96.2005.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	19/10/2022	01/12/2022	27
0000532-88.2015.5.04.0461	EVANDRO SCHMITT DUTRA	24/01/2023	07/03/2023	27
0020721-40.2019.5.04.0205	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	16/06/2022	26
0020424-50.2021.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	02/09/2022	11/10/2022	25

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/06/2023)

### 13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/06/2023, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



## **14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **2ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **4ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **12** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente vinha reduzindo até 2020, quando o volume de processos ingressos correspondeu a cerca de 40% do registrado em 2016. Em 2021 e 2022 houve um aumento nesse número, sem que tenha sido atingido, contudo, o patamar pré-pandêmico. Em termos de **produtividade**, a Unidade logrou aumentá-la de 77% para 107% entre 2020 e 2022, o que provocou uma redução na taxa de **congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) de 48% para 33%, no mesmo período.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), o crescimento da Unidade desde o início da pandemia, em 2020, foi superior à média da faixa de movimentação processual. No entanto, o número de atos registrados no ano passado é inferior à metade do que se realizava em 2016 e 2017.

Também o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) aumentou desde 2020, tendo ficado muito próximo à média da faixa de movimentação processual, e acima do registrado em 2019, no ano passado. Entre junho de 2022 e maio de 2023 foram prolatadas 15 sentenças líquidas na Unidade, sendo 11 de lavra do Juiz do Trabalho André Luiz Schech, titular da Vara. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 13 sentenças líquidas por unidade.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7), que havia reduzido em 2021, subiu ao maior nível do período documentado, no ano passado, embora ainda esteja inferior à média.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) foi reduzido pela Unidade nos últimos anos, atingindo o patamar de 62% em 2022, o que corresponde ao melhor resultado da Unidade no período documentado, equivalente a 13 pontos percentuais a menos do que a média da faixa de movimentação.

Também a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) vem sendo reduzida paulatinamente na Unidade, nos últimos anos, estando abaixo da média da faixa de movimentação processual tanto quanto aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, quanto aos demais. A mesma tendência, com variações no período, se verifica quanto à **idade média na fase de execução** (item 10.4, “b”) para os processos sumaríssimos, ao passo que os processos submetidos aos demais ritos vinham aumentando a idade média da execução até 2021, havendo uma forte redução em 2022.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que os servidores realizam atividades específicas, cuja organização no PJe ocorre com o uso de GIGs e CHIPs.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, possuindo rol próprio de experts, que são de confiança do juízo. A Diretora de Secretaria informa que *“há a nomeação de apenas um leiloeiro, que possui vasta experiência na área, inclusive com atuação destacada no âmbito deste Unidade Judiciária desde a sua inauguração”*.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas na média de duas por mês.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender



o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sendo o processo arquivado definitivamente.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **15.1.4 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



### 15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIO do Portal VOX.

### 15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### 15.1.8 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

**a) Sobre o início da fase de execução no PJe:** *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

**b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

**c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.*



## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

## 15.3 À SECRETARIA

### 15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.3 – Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

### 15.3.2 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

## 16 DETERMINAÇÕES

### 16.1 AOS JUÍZES

#### ● Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz André Luiz Schech que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daquele em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

### 16.2 À SECRETARIA

#### ● Item 13.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

#### ● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.



#### ● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

#### **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a equipe da Vice-Corregedoria esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Encantado no dia **12/07/2023, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

#### **18 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice\_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **19 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Luiz Schech, pela Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**